

Câmara Municipal de Balsa Nova/PR

CNPJ: 01.591.135/0001-31

Avenida Brasil, 717 – Centro- Balsa Nova – Paraná CEP: 83.650-000

Telefone: (041) 3636-1155

e-mail: camara@balsanova.pr,gov.br

Site: https://www.camarabalsanova.pr.gov.br/

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 16/2024 (Art.75 Inciso II da Lei nº14.133/2021), na forma eletrônica no Sistema Compras Gov sob nº-90016/2024

#### **CONTRATANTE (UASG)**

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA/PR - UASG - 930356

Processo Administrativo: PA- 027/2024

#### **OBJETO**

Seleção de fornecedor, através da modalidade dispensa eletrônica, com menor preço Global, de empresa especializada, que possua outorga da Agência Nacional de Telecomunicações, para serviços de telefonia fixa comutada (STFC), na modalidade "Software as a Service (SaaS)" (Software como serviço) com tráfego ilimitado para ligações locais e nacionais, fixo-fixo, fixo-móvel, com os serviços de PABX Virtual, baseados em nuvem, com protocolo SIP e tecnologias VoIP (Voz sobre IP), um link SIP de 05 canais de voz, fornecimento de DDR, portabilidade de linhas e o fornecimento de telefones e Equipamentos IP em regime de comodato, juntamente com a prestação de serviços de implantação das soluções, fornecimento, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte, sistema de gerenciamento e monitoramento, conforme este instrumento.

### **VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

O valor máximo estimado anual da presente dispensa de licitação é de R\$ 17.835,12 (dezessete mil, oitocentos e trinta e cinco reais, e doze centavos), sendo o valor mensal máximo estimado de R\$ 1.486,26 (um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais, e vinte e seis centavos), sendo que esse valor será pago por RAMAL INSTALADO e efetivo uso, podendo variar conforme a demanda, porem nunca ultrapassando o valor total previsto

DATA DA SESSÃO

De: 27/11/2024

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 9h às 15h

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** 

Menor preço global

**EXCLUSIVA:ME/EPP/EQUIPARADAS** 

SIM



Avenida Brasil, 717 - Centro- Balsa Nova - Paraná CEP: 83.650-000

Telefone: (041) 3636-1155
e-mail: camara@balsanova.pr,gov.br
Site: https://www.camarabalsanova.pr.gov.br/

# AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA № 16/2024 SISTEMA COMPRAS GOV. Nº90016/2024

## CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA/PR

## AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA №016/2024 (Art.75 II da Lei nº14.133/2021, NA FORMA ELETRÒNICA

### Processo Administrativo n°0 27/2024

Torna-se público que a Câmara Municipal de Balsa Nova/PR, por meio do seu Agente de Contratação, que realizará Dispensa Eletrônica, para contratar empresa, que possua outorga da Agência Nacional de Telecomunicações, para serviços de telefonia fixa comutada (STFC), na modalidade "Software as a Service (SaaS)" (Software como serviço) com tráfego ilimitado para ligações locais e nacionais, fixo-fixo, fixo-móvel, com os serviços de PABX Virtual, baseados em nuvem, com protocolo SIP e tecnologias VoIP (Voz sobre IP), um link SIP de 05 canais de voz, fornecimento de DDR, portabilidade de linhas e o fornecimento de telefones IP em regime de comodato, juntamente com a prestação de serviços de implantação das soluções, fornecimento, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte, sistema de gerenciamento e monitoramento, conforme este instrumento. conforme Termo de Referência e este instrumento, com critério de julgamento (menor preço global, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e no art. 7º § 4º da IN 65/2021 — SEGES, c/c art. 187 da Lei nº14.133/2021

Data da sessão: 27 de novembro 2024 Horário da Fase de Lances: 9h às 15h

**Link**: https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp

**Critério de Julgamento:** menor preço global **Regime de Execução:** Entrega imediata

### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. Contratação de empresa do segmento, que possua outorga da Agência Nacional de Telecomunicações, para serviços de telefonia fixa comutada (STFC), na modalidade "Software as a Service (SaaS)" (Software como serviço) com tráfego ilimitado para ligações locais e nacionais, fixofixo, fixo-móvel, com os serviços de PABX Virtual, baseados em nuvem, com protocolo SIP e tecnologias VoIP (Voz sobre IP), um link SIP de 05 canais de voz, fornecimento de DDR, portabilidade de linhas e o fornecimento de telefones e Equipamentos IP em regime de comodato, juntamente com a prestação de serviços de implantação das soluções, fornecimento, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte, sistema de gerenciamento e monitoramento, conforme este instrumento e descrição no Termo de Referência.



## Avenida Brasil, 717 – Centro- Balsa Nova – Paraná CEP: 83.650-000

Telefone: (041) 3636-1155
e-mail: <a href="mailto:camara@balsanova.pr.gov.br">camara@balsanova.pr.gov.br</a>
Site: <a href="mailto:https://www.camarabalsanova.pr.gov.br/">https://www.camarabalsanova.pr.gov.br/</a>

# AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA № 16/2024 SISTEMA COMPRAS GOV. Nº90016/2024

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

#### 2. CONTRATO

2.1 O contrato terá vigência de 01/01/2025 a 01/01/2026;

### 3. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

- 3.1 Exclusiva ME/EPP/EQUIPARADAS (art.48, I, LC nº 123/2006)
- 3.2 Poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados, cujo ramo de atividade seja compatível com objeto licitado, e que atendam as condições deste aviso e seus anexos;
- 3.3 O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no <u>Portal Nacional de Contratações</u> <u>Públicas PNCP</u>, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
- 3.4 A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do sistema do Compras Gov. (https://www.gov.br/compras/pt-br)
- 3.5 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

### 3.6 Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

- a) que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

#### 3.6.1 que se enquadrem nas seguintes vedações:

 a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

Avenida Brasil, 717 – Centro- Balsa Nova – Paraná CEP: 83.650-000

Telefone: (041) 3636-1155
e-mail: <a href="mailto:camara@balsanova.pr.gov.br">camara@balsanova.pr.gov.br</a>
Site: <a href="mailto:https://www.camarabalsanova.pr.gov.br/">https://www.camarabalsanova.pr.gov.br/</a>

## AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA № 16/2024 SISTEMA COMPRAS GOV. Nº90016/2024

- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários:
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da <u>Lei nº 6.404</u>, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- g) Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
- i) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da



Avenida Brasil, 717 – Centro- Balsa Nova – Paraná CEP: 83.650-000

Telefone: (041) 3636-1155
e-mail: <a href="mailto:camara@balsanova.pr,gov.br">camara@balsanova.pr,gov.br</a>
Site: <a href="mailto:https://www.camarabalsanova.pr.gov.br/">https://www.camarabalsanova.pr.gov.br/</a>

# AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA № 16/2024 SISTEMA COMPRAS GOV. Nº90016/2024

legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021

j) Sociedades cooperativas

### 4 INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

- 4.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 4.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta ciente com a descrição do objeto ofertado, marca do produto quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
  - 4.2.1 Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo
- 4.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ofertado, vinculam a Contratada.
- 4.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;
- 4.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.6 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.7 No pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.
- 4.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.9 No cadastramento da proposta inicial o fornecedor deverá também, assinalar Termo de Aceitação em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

Avenida Brasil, 717 – Centro- Balsa Nova – Paraná CEP: 83.650-000

Telefone: (041) 3636-1155
e-mail: camara@balsanova.pr,gov.br
Site: https://www.camarabalsanova.pr.gov.br/

# AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA № 16/2024 SISTEMA COMPRAS GOV. Nº90016/2024

- 4.9.1 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.9.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 4.9.3 que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
- 4.9.4 que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 4.9.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal;
- 4.10 O fornecedor microempresa, empresa de pequeno porte deverá declarar ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no <u>artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006</u>, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 4.11 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço, conforme o caso).
- 4.12 Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.
- 4.13 Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;
  - 4.13.1 O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
  - 4.13.2 O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

Avenida Brasil, 717 – Centro- Balsa Nova – Paraná CEP: 83.650-000

Telefone: (041) 3636-1155
e-mail: camara@balsanova.pr,gov.br
Site: https://www.camarabalsanova.pr.gov.br/

# AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA № 16/2024 SISTEMA COMPRAS GOV. Nº90016/2024

## 5 FASE DE LANCES

- 5.1 A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 5.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
  - 5.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 5.3 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
  - 5.3.1 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
  - 5.3.2 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 20,00 (vinte reais).
- 5.4 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 5.5 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.6 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 5.7 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento com o ordenamento e divulgação dos lances pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
  - 5.7.1 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

### 6 JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 Encerrada a fase de lances, o Agente De Contratação, poderá negociar condições mais vantajosas.

Avenida Brasil, 717 – Centro- Balsa Nova – Paraná CEP: 83.650-000

Telefone: (041) 3636-1155
e-mail: camara@balsanova.pr,gov.br
Site: https://www.camarabalsanova.pr.gov.br/

# AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA № 16/2024 SISTEMA COMPRAS GOV. Nº90016/2024

- 6.1.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida a melhor proposta compatível;
- 6.1.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado for desclassificado em razão da não aceitação de sua proposta;
- 6.2 Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 6.3 Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.
- 6.4 Encerrada a etapa de negociação, se houver, o Agente de Contratação verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.6 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
  - a) SICAF;
  - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sanções/ceis); e
  - c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sanções/cnep).
- 6.5 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 6.6 Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
  - a) A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
  - b) O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

Avenida Brasil, 717 – Centro- Balsa Nova – Paraná CEP: 83.650-000

Telefone: (041) 3636-1155
e-mail: <a href="mailto:camara@balsanova.pr,gov.br">camara@balsanova.pr,gov.br</a>
Site: <a href="mailto:https://www.camarabalsanova.pr.gov.br/">https://www.camarabalsanova.pr.gov.br/</a>

# AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA № 16/2024 SISTEMA COMPRAS GOV. Nº90016/2024

- c) Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.7 Verificadas as condições de participação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço
- 6.8 O agente de Contratação solicitará que o licitante vencedor, envie anexo da proposta adequada ao lance vencedor que foi apresentado;
- 6.9 Será desclassificada a proposta vencedora que:
- a) contiver vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- c) apresentar preços inexequíveis;
- d) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável;
- e) Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta;
- Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação;
- g) Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- h) Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 7 HABILITAÇÃO

- 7.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 7.2 A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
  - 7.2.1 É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

Avenida Brasil, 717 – Centro- Balsa Nova – Paraná CEP: 83.650-000

Telefone: (041) 3636-1155
e-mail: <a href="mailto:camara@balsanova.pr,gov.br">camara@balsanova.pr,gov.br</a>
Site: https://www.camarabalsanova.pr.gov.br/

# AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA № 16/2024 SISTEMA COMPRAS GOV. Nº90016/2024

- 7.2.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 7.3 Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 5 (cinco) dias úteis sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).
- **7.4** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais nato-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 7.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 7.6 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 7.7 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 7.8 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade;
- 7.9 A qualificação técnica será realizada de acordo com as especificações constantes no item 11 do Termo de Referência
- 7.10 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 7.11 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação



## Avenida Brasil, 717 – Centro- Balsa Nova – Paraná CEP: 83.650-000

Telefone: (041) 3636-1155
e-mail: camara@balsanova.pr,gov.br
Site: https://www.camarabalsanova.pr.gov.br/

# AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA № 16/2024 SISTEMA COMPRAS GOV. Nº90016/2024

7.12 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

#### 8 ASSINATURA DO CONTRATO

8.1 O Fornecedor será notificado para assinatura do Contrato, obedecendo os prazos legais previstos na Lei nº 14.133/2021;

### 9 CONTRATAÇÃO

- 9.1 Após a homologação e adjudicação, a empresa será notificada para assinatura do Contrato;
- 9.2 O adjudicatário terá o prazo de 5(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar e assinar o Contrato), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
  - 9.2.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 9.3 A assinatura do Contrato do fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:
  - 9.3.1 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
  - 9.3.2 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 9.4 O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

### 10 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1 Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse devidamente justificado;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

Avenida Brasil, 717 – Centro- Balsa Nova – Paraná CEP: 83.650-000

Telefone: (041) 3636-1155
e-mail: <a href="mailto:camara@balsanova.pr,gov.br">camara@balsanova.pr,gov.br</a>
Site: <a href="mailto:https://www.camarabalsanova.pr.gov.br/">https://www.camarabalsanova.pr.gov.br/</a>

# AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA № 16/2024 SISTEMA COMPRAS GOV. Nº90016/2024

- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- i) fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- I) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
  - 10.10 fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
  - a) Advertência pela falta do subitem deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
  - b) Multa de 10% (dez. por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens "a" a "l", item 10;
  - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens "b" a "f", item 10, deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
  - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens "g" a "l", item 100, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

Avenida Brasil, 717 – Centro- Balsa Nova – Paraná CEP: 83.650-000

Telefone: (041) 3636-1155
e-mail: camara@balsanova.pr,gov.br
Site: https://www.camarabalsanova.pr.gov.br/

# AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA № 16/2024 SISTEMA COMPRAS GOV. Nº90016/2024

- 10.2 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º da Lei nº 14.133, de 2021)
- Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º da Lei nº 14.133, de 2021).
- Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021)
- 10.5 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 *(dez)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 10.6 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do <u>art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021</u>, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 10.7 Na aplicação das sanções serão considerados (<u>art. 156, §1º da Lei nº 14.133, de 2021</u>):
- 10.8 a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 10.9 as peculiaridades do caso concreto;
- 10.10 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 10.11 os danos que dela provierem para o Contratante;
- 10.12 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- Os atos previstos como infrações administrativas na <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na <u>Lei nº 12.846</u>, de <u>1º de agosto de 2013</u>, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 10.14 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos

Avenida Brasil, 717 – Centro- Balsa Nova – Paraná CEP: 83.650-000

Telefone: (041) 3636-1155
e-mail: camara@balsanova.pr,gov.br
Site: https://www.camarabalsanova.pr.gov.br/

# AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA № 16/2024 SISTEMA COMPRAS GOV. Nº90016/2024

das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021).

- 10.15 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 10.16 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do <u>art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.</u>
- 10.17 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

### 11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 11.2 republicar o presente aviso com uma nova data;
- 11.3 As providências do subitem 11.1
- 11.4 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 11.5 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 11.6 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 11.7 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

Avenida Brasil, 717 – Centro- Balsa Nova – Paraná CEP: 83.650-000

Telefone: (041) 3636-1155
e-mail: <a href="mailto:camara@balsanova.pr.gov.br">camara@balsanova.pr.gov.br</a>
Site: <a href="mailto:https://www.camarabalsanova.pr.gov.br/">https://www.camarabalsanova.pr.gov.br/</a>

# AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA № 16/2024 SISTEMA COMPRAS GOV. Nº90016/2024

- 11.8 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 11.9 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 11.10 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 11.11 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 11.12 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo prevalecerá as deste Aviso.
- 11.13 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 11.14 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 11.15 Termo de Referência
- 11.16 Relatório Pesquisa de Preços
- 11.17 Minuta do Contrato

Balsa Nova, 18 de novembro de 2024

NELIO JOSE CHIQUITO Presidente da Câmara Municipal



Avenida Brasil, 717 – Centro- Balsa Nova – Paraná CEP: 83.650-000

Telefone: (041) 3636-1155 e-mail: <a href="mailto:camara@balsanova.pr,gov.br">camara@balsanova.pr,gov.br</a>

Site: https://www.camarabalsanova.pr.gov.br/

#### TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo: 027/2024

## 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Seleção de fornecedor, através da modalidade dispensa eletrônica, com menor preço Global, de empresa especializada, que possua outorga da Agência Nacional de Telecomunicações, para serviços de telefonia fixa comutada (STFC), na modalidade "Software as a Service (SaaS)" (Software como serviço) com tráfego ilimitado para ligações locais e nacionais, fixo-fixo, fixo-móvel, com os serviços de PABX Virtual, baseados em nuvem, com protocolo SIP e tecnologias VoIP (Voz sobre IP), um link SIP de 05 canais de voz, fornecimento de DDR, portabilidade de linhas e o fornecimento de telefones IP em regime de comodato, juntamente com a prestação de serviços de implantação das soluções, fornecimento, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte, sistema de gerenciamento e monitoramento, conforme este instrumento.

### 1.2. ESPECIFICAÇOES

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Serviço de assinatura mensal - Link SIP DDR com 05 canais de entrada e saída para ligações ilimitadas nacionais para fixo e móvel, portabilidade da faixa DDR e números atuais e fornecimento de faixa adicional de 20 DDR's; instalado e configurado	1	Serviço
2	Licença de ramais IP de PABX em nuvem (Cloud PABX), instalado e configurado.	20	Und
3	Locação de Mesa Operadora de telefonista, 10/100/1000, com modulo adicional, instalado e configurado	1	Und



Avenida Brasil, 717 – Centro- Balsa Nova – Paraná CEP: 83.650-000

Telefone: (041) 3636-1155

e-mail: <a href="mailto:camara@balsanova.pr,gov.br">camara@balsanova.pr,gov.br</a>
Site: <a href="https://www.camarabalsanova.pr.gov.br">https://www.camarabalsanova.pr,gov.br</a>

6	Locação de Base IP para ramal móvel, instalado e configurado	3	Und
7	Locação de Ramal móvel para base IP, instalado e configurado	20	Und

- 1.3. Serviço de assinatura mensal com 05 canais SIP com ligações ilimitadas fixo e móvel para todo território nacional com 01 canal, contemplando datacenter hospedado em nuvem, com solução de PABX Virtual e licença STFC, portabilidade numérica conforme regramento da Agencia Nacional de Telecomunicações- ANATEL;
  - **1.3.1.** Serviço de assinatura mensal: CONTRATADA deverá possuir licença de STFC (Serviço de Telefonia Fixa Comutada) junto a ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações) para a prestação do serviço;
  - **1.3.2.** A CONTRATADA deverá fornecer canais de acesso à STFC SIP, dimensionados para permitir que, no mínimo, 30% dos ramais possam gerar e/ou receber ligações externas, simultaneamente;
  - **1.3.3.** Para ligações entre ramais não deverá existir limite quanto à quantidade simultânea; ou seja, todos os ramais devem estar em ligações simultâneas.
  - **1.3.4.** A CONTRATADA deverá fornecer portabilidade para todos os números já utilizados pela contratante;
  - 1.3.5. O serviço telefônico Local e Longa Distância, compreendem a realização de chamadas locais e longas distância nacionais para telefones fixos e para telefones moveis por meio de Troncos, bem como recepção de chamadas de forma ilimitada;
  - 1.3.6. Serviço Telefônico ilimitado FIXO FIXO (LOCAL), na modalidade Local, assim entendidas as ligações oriundas da Área Local em que está compreendida as unidades da Câmara Municipal de Balsa Nova, para telefones fixo nesta mesma área;
  - 1.3.7. Serviço Telefônico ilimitado FIXO Móvel (LOCAL), na modalidade Local, assim entendidas as ligações oriundas da Área Local em que está compreendida as unidades da Câmara Municipal Balsa Nova, para telefones móveis nesta mesma área;



Avenida Brasil, 717 – Centro- Balsa Nova – Paraná CEP: 83.650-000

Telefone: (041) 3636-1155

e-mail: <a href="mailto:camara@balsanova.pr,gov.br">camara@balsanova.pr,gov.br</a>
Site: https://www.camarabalsanova.pr,gov.br/

- 1.3.8. Serviço Telefônico ilimitado FIXO FIXO (Longa Distância), na modalidade Longa Distância Nacional compreendido por todo território nacional. Abrange as ligações originadas em telefones fixo e destinadas a telefones fixos compreendidas por códigos nacionais (DDD);
- 1.3.9. Serviço Telefônico ilimitado FIXO Móvel (Longa Distância), na modalidade Longa Distância Nacional compreendido por todo território nacional. Abrange as ligações originadas em telefones fixo e destinadas a telefones moveis compreendidas por códigos nacionais (DDD);
- **1.3.10.** Deverão ser ofertados todo os equipamentos de comunicação que utilizem arquiteturas baseadas em PABX IP;
- 1.3.11. A Solução deverá possuir interface de gerenciamento WEB, em Português do Brasil, com compatibilidade no mínimo com os navegadores, Microsoft Edge, Google Chrome e Mozilla Firefox, em suas versões atualizadas;
- **1.3.12.** Todo o gerenciamento e operação do sistema deverá ser disponibilizado através de interface Web, sem a necessidade de instalação de aplicativos ou clientes locais. A ferramenta de gerenciamento deverá permitir a configuração de perfis de usuários, definindo níveis de acesso a cada perfil;
- **1.3.13.** A solução de PABX IP deverá possuir 20 números DDR (Discagem Direta a Ramal) e o seu preço deve incluir tráfego STFC ilimitado para ligações locais e nacionais, fixofixo e fixo-móvel;
- **1.3.14.** A solução deve seguir o plano geral de metas de universalização da Anatel e possuir números válidos na rede nacional de telefonia, para a área de cobertura do código de área 41 do estado do Paraná, do tipo discagem direta a ramal (DDR).



Avenida Brasil, 717 – Centro-Balsa Nova – Paraná CEP: 83.650-000

Telefone: (041) 3636-1155

e-mail: <a href="mailto:camara@balsanova.pr,gov.br">camara@balsanova.pr,gov.br</a>
Site: https://www.camarabalsanova.pr,gov.br/

## 1.4. CENTRAL TELEFÔNICA EM NUVEM (CLOUD PABX)

- **1.4.1.** O sistema de telefonia em nuvem que fornecerá os ramais deverá permitir a criação de URA personalizada (multinível) com encaminhamento automático de chamadas para fila, grupo ou ramal específico. Deve também:
- **1.4.2.** Permitir mais de um formato de áudio para a URA;
  - 1.4.3. Ser possível a criação de 05 diferentes URA`s, com mensagens e menus personalizados para cada uma delas;
  - 1.4.4. Cada URA deve permitir a criação de pelo menos 1 menu e 1 submenu cada;
  - **1.4.5.** Suportar música de espera para chamadas retidas, processo de consulta e transferência de chamada;
  - **1.4.6.** Permitir encaminhamento de chamadas automático (siga-me) de chamadas internas ou externas;
  - **1.4.7.** Permitir transferência cega ou assistida;
  - **1.4.8.** Permitir múltiplas filas de atendimento com vocalização de posição na fila para o usuário;
  - **1.4.9.** Permitir gravação de chamadas entrantes, saintes e entre ramais de maneira automática por qualquer tronco;
  - **1.4.10.** Permitir que uma gravação seja ouvida via interface WEB ou baixada;
  - **1.4.11.** Permite criação de ilimitadas salas de conferência simultaneamente;
  - 1.4.12. Permite bloqueio de chamadas DDD, DDI, etc.;
  - **1.4.13.** Deve possuir gerenciamento WEB centralizado, em português, com as seguintes características:
    - **1.4.13.1.** Permitir a criação de múltiplos usuários com diferentes níveis de permissão para cada usuário
    - **1.4.13.2.** Possuir relatórios para gestão
    - **1.4.13.3.** Possuir agenda para cadastro de contatos
    - **1.4.13.4.** Permitir a visualização do status de todos os ramais, grupos e filas.



## Avenida Brasil, 717 – Centro- Balsa Nova – Paraná CEP: 83.650-000

Telefone: (041) 3636-1155

e-mail: <a href="mailto:camara@balsanova.pr,gov.br">camara@balsanova.pr,gov.br</a>
Site: https://www.camarabalsanova.pr.gov.br/

- **1.4.14.** Quanto às facilidades para os usuários, a central deve permitir
  - **1.4.14.1.** Atribuir nome para cada usuário de ramal
  - **1.4.14.2.** Senha personalizada para cada ramal
  - **1.4.14.3.** Rediscagem,
  - **1.4.14.4.** Desvio de chamadas
  - **1.4.14.5.** Estacionamento de chamadas por qualquer ramal
  - **1.4.14.6.** Captura de chamadas de grupo, fila, ou ramal individual
  - 1.4.14.7. Chamada entrante através de DDR
  - **1.4.14.8.** Chamadas saintes utilizando código de acesso (senha)
  - **1.4.14.9.** Criação de grupos de ramais com definição de ordem para toque
- 1.4.15. Permitir o controle por ramal para
  - **1.4.15.1.** Não-perturbe
  - **1.4.15.2.** Encaminhamento (siga-me);
  - **1.4.15.3.** Controles de chamada;
  - **1.4.15.4.** Transferência de chamadas:
  - **1.4.15.5.** Estacionar chamada:
  - **1.4.15.6.** Derrubar chamada
- **1.4.16.** Suportar BINA de entrada/saída e entre ramais;
- **1.4.17.** Suportar protocolo SIP;
- **1.4.18.** Suportar o CODECs: G.711, G.723, G.726, G.729;
- **1.4.19.** Suportar call-back para qualquer tipo de chamada (fixo, móvel, etc.);
- 1.4.20. Suportar roteamento de chamadas entrantes/saintes por origem/destino utilizando plano de discagem;
- 1.4.21. Permitir interligação com outras centrais telefônicas através de Voz Sobre IP (VoIP), segundo RFC 3261;
- **1.4.22.** Permitir a criação de múltiplos troncos SIP;
- **1.4.23.** Permitir a geração de CDRs com detalhamento das chamadas;
- 1.4.24. Permitir a criação de agenda de contatos acessível para os usuários;



Avenida Brasil, 717 – Centro- Balsa Nova – Paraná CEP: 83.650-000

Telefone: (041) 3636-1155

e-mail: <a href="mailto:camara@balsanova.pr,gov.br">camara@balsanova.pr,gov.br</a>
Site: <a href="https://www.camarabalsanova.pr.gov.br">https://www.camarabalsanova.pr,gov.br</a>

- **1.4.25.** Permitir o bloqueio de chamadas entrada/saída com lista de números não permitidos (ex.: fixo, móvel, 0800, 0300, etc.);
- 1.4.26. Permitir backup FULL das configurações do PABX;
- 1.4.27. Permitir salvar o backup em servidores da rede
- 1.4.28. Permitir auditoria de ações dos usuários;
- **1.4.29.** Permitir fazer escuta, em tempo real, de qualquer chamada ativa;
- **1.4.30.** Permitir pesquisa de satisfação de atendimento, com relatórios referentes à pesquisa;
- 1.4.31. Permitir pesquisa com múltiplas perguntas;
- **1.4.32.** Permitir gerar protocolo automático de atendimento;
- **1.4.33.** Deve ser possível vincular o protocolo à gravação da chamada, permitindo busca da gravação por protocolo;
- **1.4.34.** Permitir cadastro de ramais em agenda para mapear nomes nos CDRs;
- 1.4.35. Permitir redundância sistêmica;
- 1.4.36. Possuir relatórios diversos disponíveis na interface web. Os relatórios devem englobar hora de início, hora de termino, duração de chamadas, se são chamadas saintes ou entrantes e se as chamadas foram completadas, canceladas ou abandonadas e quais são as chamadas para fixo local, fixo LDN, VC1, VC2 e VC3.
- 1.4.37. Deve ser possível filtrar os relatórios conforme abaixo
- a) Relatório de ligações gerais:
  - Data inicial e data final
  - Tipo de chamadas (atendida, encerrada, ocupado, não atendida, destino desconectado, rejeitado e falha)
  - Número envolvido
  - ID da chamada
- b) Relatório de ligação por ramal:
  - Por ramal
  - Data inicial e data final

## Avenida Brasil, 717 – Centro- Balsa Nova – Paraná CEP: 83.650-000

Telefone: (041) 3636-1155
e-mail: <a href="mailto:camara@balsanova.pr,gov.br">camara@balsanova.pr,gov.br</a>
Site: <a href="https://www.camarabalsanova.pr.gov.br">https://www.camarabalsanova.pr.gov.br</a>

- Por grupo de ramais
- c) Relatório de ligações por fila de entrada:
  - Abandonadas
  - Não atendidas
  - Tempo de espera
  - Analítico (tempo total de ligações e em espera, tempo médio de ligações e em espera e tempo máximo de ligações e em espera)
- d) Relatório de opções de URA
  - Com possibilidade de filtro por URA
  - Filtro por dia

#### 1.5. TERMINAL IP PARA TELEFONISTA

- **1.5.1.** O terminal IP de telefonista deve ser compatível com a central telefônica ofertada e possuir pelos menos as seguintes características básicas:
  - **1.5.1.1.** 01 contas SIP;
  - **1.5.1.2.** Display 4.3 polegadas, 480x272, LCD colorido;
  - **1.5.1.3.** Até 100 teclas DSS, sendo pelo menos 40 BLF, acompanhado de módulo de expansão para até 100 teclas.
  - **1.5.1.4.** Áudio HD no viva-voz e no monofone;
  - **1.5.1.5.** Suportar headset RJ9, USB e sem fio Bluetooth;
  - **1.5.1.6.** Bluetooth integrado para conectar fone de ouvido Bluetooth;
  - **1.5.1.7.** Porta Dupla Ethernet: 10/100/1000;
  - **1.5.1.8.** PoE integrado;
  - **1.5.1.9.** Conectividade via cabo **OU,** Wi-Fi (via dongle Wi-Fi);
  - **1.5.1.10.** Suporte com 2 ângulos ajustáveis;

## Avenida Brasil, 717 – Centro- Balsa Nova – Paraná CEP: 83.650-000

Telefone: (041) 3636-1155
e-mail: <a href="mailto:camara@balsanova.pr,gov.br">camara@balsanova.pr,gov.br</a>
Site: <a href="https://www.camarabalsanova.pr.gov.br">https://www.camarabalsanova.pr.gov.br</a>

**1.5.1.11.** Deverá ser fornecido com fonte de alimentação e patch cord.

#### 1.6. BASE IP PARA FONE MÓVEL

- **1.6.1.** Deverá possuir as seguintes características mínimas:
  - **1.6.1.1.** Mínimo de 10(dez) contas SIP por sistema;
  - **1.6.1.2.** Possibilidade de até 10 (dez) fones móveis por base;
  - **1.6.1.3.** Botão de emparelhamento / Paginação;
  - **1.6.1.4.** 3 indicadores de LED: alimentação, rede, DECT;
  - **1.6.1.5.** 1 porta Ethernet de 10/100 Mbps com detecção automática;
  - **1.6.1.6.** SIP RFC3261, TCP/UDP, RTCP;
  - **1.6.1.7.** G.711μ/a-law, G.729A/B:

## 1.7. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA LOCADO.

- **1.7.1.** Deverá ser fornecido serviço de instalação e configuração de todos os itens fornecidos.
- 1.7.2. Todos os materiais de montagem, licenças, serviços e despesas necessários à completa instalação, configuração e funcionamento do sistema deverão ser considerados como custo na elaboração da proposta, inclusive material e serviços para adequação de rede onde for necessário;
- 1.7.3. Deverá ser fornecido treinamento para pelo menos 03 usuários multiplicadores, com carga horária necessária a partir de 4 horas, disponibilizando todo o material didático;
- 1.7.4. A contratada deverá fornecer todo o material didático, livros e apostilas necessários ao acompanhamento das aulas teóricas e práticas, bem como os manuais técnicos necessários à operação dos equipamentos:
- **1.7.5.** O treinamento deverá abordar, no mínimo, os seguintes assuntos:



Avenida Brasil, 717 – Centro- Balsa Nova – Paraná CEP: 83.650-000

Telefone: (041) 3636-1155
e-mail: <a href="mailto:camara@balsanova.pr,gov.br">camara@balsanova.pr,gov.br</a>
Site: <a href="https://www.camarabalsanova.pr.gov.br">https://www.camarabalsanova.pr.gov.br</a>

- **1.7.5.1.** Principais recursos do sistema de telefonia e dos terminais IP's;
- **1.7.5.2.** Funções e operação de todos os terminais do sistema;
- 1.7.5.3. Configuração de contas de usuários, incluindo privilégios e demais dados de cadastro, pesquisa de usuários;
- **1.7.5.4.** Sistema de Bilhetagem: Emissão de relatórios e pesquisas;
- **1.7.5.5.** Árvore de URA, operação e configurações básicas
- **1.7.6.** Todos os materiais de montagem para a operação completa do novo sistema de telefonia deverão ser fornecidos pela contratada;
- 1.7.7. A instalação de todo o sistema deverá cumprir um cronograma aprovado pela CONTRATANTE de forma que tudo esteja devidamente instalado, configurado e ativo nos endereços, dentro do prazo de instalação do edital.

### 1.8. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA LOCADO

- 1.8.1. A CONTRATADA deverá atender os chamados técnicos 8x5 e manter plantão técnico para atendimento fora do período 8x5, completando assim o período de atendimento para 24x7;
- **1.8.2.** A Contratada deverá disponibilizar, para atendimento do contrato técnico(s) especializado(s), fornecendo todos e quaisquer materiais, instrumentos e ferramentas necessários e suficientes para o atendimento pactuado de manutenção preventiva e corretiva;
- **1.8.3.** O(s) técnico(s) deverá(ão) obrigatoriamente sempre portar crachá de identificação em local de fácil visualização.
- 1.8.4. O(s) Técnico(s) deverá(ão) ser capacitado(s) para atendimento às principais demandas de diagnóstico e manutenção (Análise / Classificação / Atendimento ou Escala / Acompanhamento da Ocorrência / Solução);
- **1.8.5.** A contratada deverá fornecer no mínimo à sua equipe:



Avenida Brasil, 717 – Centro- Balsa Nova – Paraná CEP: 83.650-000

Telefone: (041) 3636-1155

e-mail: <a href="mailto:camara@balsanova.pr,gov.br">camara@balsanova.pr,gov.br</a>
Site: <a href="mailto:https://www.camarabalsanova.pr.gov.br/">https://www.camarabalsanova.pr.gov.br/</a>

- 1.8.5.1. Veículo devidamente personalizado com identificação da empresa, para o atendimento a todas as unidades urbanas e rurais do município;
- **1.8.5.2.** Materiais de EPI, bem como materiais de testes da solução apresentada, em quantidade suficiente para o desempenho das tarefas;
- **1.8.5.3.** Ferramentas de trabalho, notebook, smartphone, internet móvel, etc... apropriados ao bom desempenho das atividades e ao porte do projeto;
- **1.8.6.** Quando houver necessidade de enviar algum equipamento ao fabricante para troca ou reparo, a empresa deverá substituí-lo por outro idêntico ou com características idênticas ou superiores até seu retorno;
- 1.8.7. Realizar manutenções preventivas de forma PRESENCIAL, no mínimo semestral, buscando manter em perfeitas condições os itens instalados, garantindo suas funcionalidades e antecipando-se a possíveis interrupções no sistema. Esta manutenção deverá contemplar também instruções de uso principalmente aos novos colaboradores ou àqueles que estejam encontrando dificuldades na operação ou que necessitem de melhorar a performance. A falta do comprovante da MANUTENÇÃO PREVENTIVA PRESENCIAL impedirá a emissão da Nota Fiscal de cobrança dos serviços para o período subsequente.
- **1.8.8.** Manter funcionamento pleno e satisfatório dos equipamentos que compõem o sistema contratado;
- 1.8.9. Efetuar todas as intervenções necessárias, absorvendo as despesas de pessoal, taxas, pedágios, peças e componentes necessários ao pleno funcionamento do sistema;
- 1.8.10. Executar todas as configurações e reconfigurações solicitadas pela contratante de forma a melhor facilitar e racionalizar o uso do sistema;



Avenida Brasil, 717 – Centro- Balsa Nova – Paraná CEP: 83.650-000

Telefone: (041) 3636-1155

e-mail: <a href="mailto:camara@balsanova.pr,gov.br">camara@balsanova.pr,gov.br</a>
Site: https://www.camarabalsanova.pr.gov.br/

- 1.8.11. Possuir peças, aparelhos e equipamentos de reserva (backup) para reposição imediata de qualquer parte do sistema que venha a apresentar problemas, quando aplicável ao item. A troca de qualquer peça ou sistema não deverá acarretar custos à CONTRATANTE, salvo nos casos de intempéries da natureza, danos elétricos, mau uso ou vandalismo;
- 1.8.12. Possuir suporte para sanar dúvidas quanto à operação do sistema, diagnosticar falhas e solucioná-las e corrigir problemas de hardware e software:
- 1.8.13. Atender a todos os chamados técnicos de primeiro nível em até 2 horas da solicitação através da sua equipe de suporte remoto, para solução do problema. Em caso de não ser possível resolver o problema remotamente, a Contratada deverá comparecer com sua equipe presencial ao local onde estão instalados os equipamentos, nos prazos conforme abaixo:
  - **1.8.13.1.** Em até **04 horas** da solicitação (excetuando-se os dias de sábados, domingos e feriados) caso o sistema esteja com MAIS de 50% de sua capacidade operacional comprometida, ou que apresente falha nas vias de saída de ligações (linhas telefônicas e canais IP´s) mesmo que inferior a 50% de sua capacidade;
  - 1.8.13.2. Em até 12 horas da solicitação (excetuando-se os dias de sábados, domingos e feriados) dentro do horário comercial que se entende das 8h às 18h, caso o sistema esteja com MENOS de 50% de sua capacidade operacional comprometida;
  - 1.8.13.3. Em até 36 horas da solicitação (excetuando-se os dias de sábados, domingos e feriados) para os casos de problemas PONTUAIS e para RECONFIGURAÇÕES
- **1.8.14.** Em hipótese alguma será admitido a terceirização dos serviços contratados, devendo a contratada comprovar, quando da assinatura do



Avenida Brasil, 717 – Centro- Balsa Nova – Paraná CEP: 83.650-000

Telefone: (041) 3636-1155 e-mail: <a href="mailto:camara@balsanova.pr,gov.br">camara@balsanova.pr,gov.br</a>

e-mail: camara@baisanova.pr,gov.br/
Site: https://www.camarabalsanova.pr.gov.br/

contrato, que os funcionários que executarão os serviços pertencem ao quadro de funcionários no mesmo CNPJ contratado.

## 2. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 2.2 O valor máximo estimado anual da presente dispensa de licitação é de R\$ 17.835,12 (dezessete mil, oitocentos e trinta e cinco reais, e doze centavos), sendo o valor mensal máximo estimado de R\$ 1.486,26 (um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais, e vinte e seis centavos), sendo que esse valor será pago por RAMAL INSTALADO e efetivo uso, podendo variar conforme a demanda, porem nunca ultrapassando o valor total previsto;
- 2.3 O custo estimado foi apurado no Portal Nacional das Contratações Públicas PNCP compondo também a média; Contratações similares da administração pública regional Estado do Paraná, também foram contactados fornecedores do segmento dos quais três responderam via e-mail orçamentos: SG STRATEGY TELECOMMNICATION, DBUG TELECOM, e SIGATEL OPERAÇÕES DE TELEFONIA

2.4

Item	Catserv	Descrição	Qua nt.	VI Un. Max. mensal	VI Total Max anual
1	26441	outorga da Agência Nacional de Telecomunicações, para serviços de telefonia fixa comutada (STFC), na modalidade "Software as a Service (SaaS)" (Software como serviço) com tráfego ilimitado para ligações locais e nacionais, fixo-fixo, fixo-móvel, com os serviços de PABX Virtual, baseados em nuvem, com protocolo SIP e tecnologias VoIP (Voz sobre	1	R\$ 1.486,26	R\$ 17.835,12



Avenida Brasil, 717 – Centro- Balsa Nova – Paraná CEP: 83.650-000

Telefone: (041) 3636-1155 e-mail: camara@balsanova.pr,gov.br

Site: https://www.camarabalsanova.pr.gov.br/

	10) 1: 1 0:0 1 05 1 1		
	IP), um link SIP de 05 canais de		
	voz, fornecimento de DDR,		
	portabilidade de linhas e o for-		
	necimento de telefones IP em		
	regime de comodato, junta-		
	mente com a prestação de		
	serviços de implantação das		
	soluções, fornecimento, confi-		
	guração, manutenção preven-		
	tiva e corretiva, suporte, sis-		
	tema de gerenciamento e mo-		
	nitoramento, conforme as de-		
	mais especificações continas		
	no item 1.2 este instrumento.		

## 3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- a) A Contratação está fundamentação no Art. 75 parágrafo II da Lei nº 14.133/2021;
- b) A contratação dos serviços acima elencados atenderá às necessidades da Câmara Municipal de Balsa Nova/PR, na sua sede, Avenida Brasil, 717 – Centro -, sendo que o contrato atual do órgão é com a OI S/A, vence em 31/12/2024 não cabendo mais Inexigibilidade para telefonia fixa nesta região.
- c) Tratam-se de serviços essenciais à instrumentalização das atividades prestadas pela Câmara Municipal/Pr. Órgão utiliza o sistema de telefonia analógica para receber e fazer as suas comunicações por voz.
- d) Diante desta situação obsoleta, e de eficiência questionável, faz-se necessária a migração da telefonia analógica atual para a telefonia IP, tendo em vista que esta é de melhor qualidade e apresenta-se como a mais econômica alternativa dentro da modernidade e em termos de atualidade.



Avenida Brasil, 717 – Centro- Balsa Nova – Paraná CEP: 83.650-000

Telefone: (041) 3636-1155

e-mail: <a href="mailto:camara@balsanova.pr,gov.br">camara@balsanova.pr,gov.br</a>
Site: <a href="https://www.camarabalsanova.pr.gov.br">https://www.camarabalsanova.pr,gov.br</a>

e) Nesta esteira, destaca-se que a continuidade na prestação deste serviço torna imperativa a contratação de empresa para prestação de serviço especializado de telefonia, de modo a suprir as necessidades de comunicações telefônicas desta Administração com economicidade e eficiência.

- f) A instalação de um sistema de telefonia baseado em PABX IP permitirá uma comunicação mais eficiente, substituindo das linhas telefônicas por ramais IP's.
- g) A escolha por locação em detrimento da compra, leva em consideração a velocidade com que os componentes eletrônicos digitais (hardware) se tornam obsoletos e/ou se depreciam, bem como por já estar inclusa toda a manutenção dos equipamentos e peças necessárias, com tempo determinado de atendimento previsto em contrato.
- h) A locação permitirá ainda a administração ter sempre equipamentos com tecnologia atualizada, pois caberá a empresa contratada a atualização dos equipamentos, em sintonia ao princípio da eficácia no serviço público.
- i) Justifica-se ainda pelo fato de a Câmara Municipal não ter pessoal próprio para prestação dos serviços de manutenção, os quais serão por conta da Contratada bem como espera-se economizar também com a redução de editais para compra de peças e equipamentos e com a gestão de patrimônio e gestão e apropriação dos custos de telefonia por unidade consumidora.
- j) Reforça-se também que esta contratação se faz necessária pelo fato de que a prestadora de serviço de telefonia fixa por par metálico no município estar em recuperação judicial, e há indícios de descontinuidade na prestação do serviço e a retirada deste item do seu portfólio.

Seguem algumas características que motivaram esta opção de contratação:

- Facilidade de instalação: Depende apenas de disponibilização de pontos de rede com acesso à internet, dispensando a utilização de linhas telefônicas físicas analógicas.
- Facilidade no gerenciamento: Com a possibilidade de concentrar toda a solução de infraestrutura, hardware e software além de toda a sua implantação e manutenção sob a

Câmara Municipal de Balsa Nova/PR
CNPJ: 01.591.135/0001-31
Avenida Brasil, 717 – Centro- Balsa Nova – Paraná CEP: 83.650-000

Telefone: (041) 3636-1155

e-mail: <a href="mailto:camara@balsanova.pr,gov.br">camara@balsanova.pr,gov.br</a>
Site: <a href="https://www.camarabalsanova.pr.gov.br">https://www.camarabalsanova.pr,gov.br</a>

gestão e execução de uma única empresa, será possível eliminar os riscos de inconsistências tecnológicas e divergências entre tecnologias e entre técnicos de suporte, comuns quando se tem mais de um fornecedor de componentes para uma única solução.

- Somado à mitigação destes riscos, uma solução complexa provida por um único fornecedor nos permite realizar um "Acordo de Nível de Serviço" mais agressivo e com um maior índice de disponibilidade, essencial para um produto de alta criticidade e de alto impacto.
- Elimina a fiação de telefonia convencional: Uma central de telefonia IP permite que conectemos aparelhos telefônicos diretamente nos pontos de rede dos computadores.
   Isso facilita bastante as manutenções e a adição de um novo ramal, por exemplo, porque
  bastará instalar um único ponto para atender tanto o ramal IP como o computador do
  usuário.
- Muitos recursos embutidos: Já que essa tecnologia é baseada em software, fica bem mais fácil para que desenvolvedores melhorem o conjunto dos recursos como, por exemplo, relatório de ligações, call center, URA, transferência de chamadas, gravação de ligações, entre outros.
- Mobilidade de Locais de trabalho: A telefonia IP permite fácil mudança de local de trabalho pois não depende de o ramal estar próximo da central telefônica. Por exemplo, se um funcionário precisa realizar um trabalho em sua casa, pode facilmente se conectar ao sistema telefônico e linhas através de um softphone em seu computador ligado à internet.
- Benefícios Financeiros: Eliminação dos custos das ligações entre as unidades e das "Assinaturas Telefônicas"; redução do custo com as tarifações nas ligações; exclusão dos custos com contratação de Manutenção Preventiva e Corretiva da rede de linhas e ramais telefônicos; compra e manutenção de centrais e aparelhos telefônicos.

#### Dos resultados e benefícios a serem alcançados:

 a) Economia no valor da contratação em função do ganho de escala da compra centralizada;



Avenida Brasil, 717 – Centro- Balsa Nova – Paraná CEP: 83.650-000

Telefone: (041) 3636-1155 e-mail: camara@balsanova.pr,gov.br

Site: https://www.camarabalsanova.pr.gov.br/

b) Eficiência com a redução do custo administrativo em função da redução da fragmentação de processos licitatórios;

- c) Simplificação do processo de contratação pública do serviço como um todo em função da nova modelagem proposta com redução do número de lotes e itens na contratação;
- d) Redução dos custos administrativos com os controles da prestação do serviço na execução contratual em função da redução do número das tarifas dos itens a serem contratados e controlados nos processos de acompanhamento e cobrança;
- e) Efetividade com a padronização dos serviços, equipamentos e aumento da qualidade das especificações técnicas;
- f) Promover a atualização do modelo atualmente contratado para prestação destes serviços, com vistas a abranger tecnologias não contempladas desde a última contratação;
- g) Garantir a manutenção dos meios de comunicação entre os servidores públicos e com a comunidade externa, bem como o acesso dos munícipes aos canais de atendimento telefônico;
- h) Obter a solução que proporcione o melhor aproveitamento dos investimentos já realizados em infraestrutura pelos órgãos;
- i) Seja comum de mercado, sendo capaz de ser executada por diferentes prestadores de serviço do ramo, e apta a ser utilizada em órgãos e entidades de diferentes proporções;
- j) Prover mecanismos que assegurem a segurança das comunicações realizadas, em relação à disponibilidade, integridade e confidencialidade;
- k) Redução de custos com manutenção de telefones e centrais telefônicas continuidade do serviço público supõe, em primeiro lugar, o funcionamento pontual e regular do serviço, regularidade essa que se busca com a metodologia de avaliação proposta



Avenida Brasil, 717 – Centro- Balsa Nova – Paraná CEP: 83.650-000

Telefone: (041) 3636-1155

e-mail: <a href="mailto:camara@balsanova.pr,gov.br">camara@balsanova.pr,gov.br</a>
Site: https://www.camarabalsanova.pr.gov.br/

Além disso, busca-se o estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao longo do período contratado, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de mais de um prestador de serviço;

O não parcelamento do objeto em itens neste caso, se demostra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, mas visa somente garantir a melhor forma de execução e implantação dos serviços de telefonia sem que haja ingerência de uma empresa em outra ou que o trabalho de uma possa atrapalhar o bom andamento dos serviços da outra, o que em ambos os casos representa perdas para a Administração.

A prestação de serviço de instalação pressupõe a necessidade de uso de material, em diminuta proporção, para poder garantir o perfeito funcionamento do sistema de telefonia, caso o local de instalação precise ser adequado ou adaptado para receber em melhores condições os equipamentos IPs, e para permitir condições de garantia do melhor funcionamento, assim, não é possível separar esse serviço do lote da telefonia uma vez que servirá de base para o bom funcionamento do novo sistema.

Ainda que possam ser considerados produtos da área de informática, o material fornecido com o serviço de instalação, faz parte da área de telefonia também agora, frente a essa nova tecnologia IP por isso, também, devem fazer parte de um único lote pois dessa forma obteremos a garantia de que foram instaladas, quando necessários, para funcionar adequadamente junto à tecnologia IP dos novos aparelhos telefônicos.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- a) Exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (LC 123/2006);
- b) Credenciar-se para participar da dispensa eletrônica na Plataforma do Compras Gov. (<a href="https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginportal.asp">https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginportal.asp</a>) aba Fornecedor Brasileiro:
- c) Não será admitida a subcontratação;
- d) A validade da proposta deverá ter mínimo a 60(sessenta) dias;



Avenida Brasil, 717 – Centro- Balsa Nova – Paraná CEP: 83.650-000

Telefone: (041) 3636-1155

e-mail: <a href="mailto:camara@balsanova.pr,gov.br">camara@balsanova.pr,gov.br</a>
Site: https://www.camarabalsanova.pr.gov.br/

e) Habitação jurídica em conformidade com objeto licitado

### 5. DA POLITICA DE SUSTENTABILIDADE

 a) Preferencialmente, a Contratada deverá fornecer produtos, com fabricação ecologicamente corretos.

## 6. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 6.2 Os serviços deveram ser executados por empresa devidamente habilitada e no local da entrega e instalação dos equipamentos;
- 6.3 A Contratada deverá garantir o perfeito funcionamento dos equipamentos bem como de seus acessórios, sem quaisquer ônus para a Câmara Municipal de Balsa Nova, pelo período de vigência do contrato;
- 6.4 A Assistência Técnica deverá abranger a manutenção corretiva com a cobertura de todo e qualquer defeito de hardware disponibilizado para a devida prestação do serviço contratado, sem representar qualquer ônus para a contratante;
- 6.5 A manutenção preventiva e corretiva, bem como a configuração e atualizações (upgrades) dos equipamentos (hardware) e programas (software) fornecidos, serão de exclusiva responsabilidade da Contratada;
- 6.6 A manutenção dos equipamentos deve ser realizada de forma a deixar o serviço de telefonia IP permanentemente ativo e para isso a Contratada deve possuir e disponibilizar equipamentos similares ao manutenido de reserva (backup), sempre que necessário;
- 6.7 Os chamados de suporte técnico terão origem em decorrência de qualquer problema detectado nas unidades administrativas, no tocante ao pleno estado de funcionamento do acesso ao serviço de telefonia, inclusive problemas relacionados com instalação, configuração e atualização;
- 6.8 Quando da abertura do chamado pela contratante, deverá ser observado o horário de abertura e fechamento do local para o cumprimento do prazo de atendimento pela Contratada;



Avenida Brasil, 717 – Centro- Balsa Nova – Paraná CEP: 83.650-000

Telefone: (041) 3636-1155
e-mail: <a href="mailto:camara@balsanova.pr,gov.br">camara@balsanova.pr,gov.br</a>
Site: <a href="https://www.camarabalsanova.pr.gov.br">https://www.camarabalsanova.pr.gov.br</a>

- 6.9 A solicitação de suporte técnico será considerada finalizada após apresentação de solução definitiva dentro das condições e prazos estabelecidos no chamado aberto;
- 6.10 A Contratada deverá possuir relatórios de acompanhamento do desempenho da plataforma, por meio de ferramenta de gerenciamento;
- 6.11 A contratada deverá oferecer suporte imediato de um time de especialistas, quando a solução apresentar falhas, seja no âmbito da plataforma ou da aplicação do cliente, o reparo será de inteira responsabilidade do prestador de serviço e será tratado conforme criticidade e prazos descritos na tabela abaixo:

Item	Atividade ou Serviço	Métrica	Prazo
1– ALTA	Aplicação parada ou o sistema esteja com MAIS de 50% de sua capacidade operacional comprometida, ou que apresente falha nas vias de saída de ligações (linhas telefônicas e canais IP's) mesmo que inferior a 50% de sua capacidade	Prazo em horas úteis após confirmação do recebi- mento de chamado	4 horas
2 – MÉ- DIA	Aplicação com MENOS de 50% de sua capacidade operacional comprometida;	Prazo em horas úteis após confirmação do recebi- mento de chamado	12 ho-
3 – BAIXA	Em até <b>36 horas</b> da solicitação (excetuando-se os dias de sábados, domingos e feriados) para os casos de problemas PONTUAIS e para RECONFIGURAÇÕES	Prazo em horas úteis após confirmação de recebi- mento de chamado	36 ho-

6.12 Obs.: Os SLA's medidos serão pausados quando ocorrer necessidade de acionamento do serviço compreendido pela garantia do fabricante, ou assistência técnica devidamente autorizada por ele;



Avenida Brasil, 717 – Centro- Balsa Nova – Paraná CEP: 83.650-000

Telefone: (041) 3636-1155

e-mail: <a href="mailto:camara@balsanova.pr,gov.br">camara@balsanova.pr,gov.br</a>
Site: https://www.camarabalsanova.pr.gov.br/

6.13 Para proceder ao apoio remoto, a equipe de atendimento acessará a infraestrutura do cliente, com o objetivo de remotamente resolver as situações detectadas/reportadas (software e/ou configurações);

# 6.14 DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA/ CATALAGOS/LAUDOS/ ATESTADOS E OUTTRAS COMPROVAÇÕES;

- a) Para o Licitante cuja a oferta se sagrar "vencedora", deverá apresentar em até 05 (cinco) dias uteis o funcionamento do conjunto de serviços para os técnicos indicados pelas Administração, como condição da **homologação**, em local e horário a ser definido, que resultará ao termo de aceite do modelo e condições técnicas apresentadas, homologando o serviço ofertado por definitivo para futura assinatura contratual;
- b) O não cumprimento do disposto nos itens acima, bem como se o serviço apresentado estiver em desconformidade com o objeto proposto, ocasionará a desclassificação da licitante, sendo convocados, por ordem de classificação, os licitantes remanescentes, tendo igual número de dias para apresentação do Serviço. Além da desclassificação, poderão ainda ser aplicadas as sanções previstas em edital;
- c) Reputar-se-á como conduta incompatível com a idoneidade do certame, quando o vencedor provisório apresentar amostra com divergência grosseira em relação à proposta escrita ou injustificadamente não apresentar a amostra, causando de má fé transtorno ao prosseguimento do processo licitatório, sujeitando-se o infrator às sanções previstas em lei, após devida instrução em processo administrativo respeitados os princípios do contraditório e da ampla defesa;
- d) Os critérios de avaliação serão embasados nas características técnicas exigidas para cada item, conforme estabelecido no termo de referência



Avenida Brasil, 717 – Centro- Balsa Nova – Paraná CEP: 83.650-000

Telefone: (041) 3636-1155

e-mail: <a href="mailto:camara@balsanova.pr,gov.br">camara@balsanova.pr,gov.br</a>
Site: https://www.camarabalsanova.pr.gov.br/

### 7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

a) O prazo de vigência contratual será de 12 meses, com início da vigência em 01/01/2025, podendo ser renovado nos termos da Lei nº 14.133/2021;

- b) O contrato deverá ser assinado pela autorizada competente e represente legal da empresa em até 05 dias após a homologação, podendo ser por assinatura digital com certificação da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras ICP-Brasil ou por meio de assinatura eletrônica avançada;
- c) A fiscalização do objeto ficará a cargo do servidor(a) designado(a) em ato administrativo da Câmara Municipal, podendo este solicitar suporte quando necessário ao departamento de informática do município, através de solicitação formal ao executivo;
- d) A fiscalização de que trata este item, não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- e) O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### 8. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- a. O recebimento para fins de pagamento considerará os seguintes critérios;
  - Emissão do atestado de recebimento, emitido pelo servidor(a) fiscal de contratos, designado(a) por ato Administrativo do órgão;
  - A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo dos produtos e envio da nota de emprenho autorizando o faturamento;



Avenida Brasil, 717 – Centro- Balsa Nova – Paraná CEP: 83.650-000

Telefone: (041) 3636-1155

e-mail: <a href="mailto:camara@balsanova.pr,gov.br">camara@balsanova.pr,gov.br</a>
Site: <a href="https://www.camarabalsanova.pr.gov.br">https://www.camarabalsanova.pr.gov.br</a>

3) Antes do pagamento à Contratada, será realizada consulta da autentici-

dade da nota fiscal.;

4) Quando do pagamento, poderá ser efetuada a retenção tributária pre-

vista na legislação vigente, conforme o enquadramento tributário da

Contratada.

9. DO RECEBIMENTO

1. Os serviços e materiais serão recebidos provisoriamente, no prazo de 02 (dois)

dias úteis, contado da entrega dos mesmos, atestados pelo(a) servidor membro

da comissão de patrimônio e recebimentos da Câmara Municipal;

2. A contratada fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte,

o objeto em que se verificarem, defeitos ou incorreções resultantes de avarias

durante todo período contratual;

3. Os serviços e materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando

em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e

na proposta, devendo ser-corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 5 (cinco)

dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da

aplicação das penalidades.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

a) O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de

licitação na forma eletrônica, lances pelo valor unitário do item respeitando intervalo

mínimo de R\$ 10,00 (dez reais) entre os lances, e com fundamento na hipótese dos arts.

187 e 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, selecionando a PROPOSTA DE MENOR GLO-

BAL.

b) Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de

habilitação:

• Habilitação jurídica:



Avenida Brasil, 717 – Centro- Balsa Nova – Paraná CEP: 83.650-000

Telefone: (041) 3636-1155

e-mail: <a href="mailto:camara@balsanova.pr,gov.br">camara@balsanova.pr,gov.br</a>
Site: <a href="https://www.camarabalsanova.pr.gov.br">https://www.camarabalsanova.pr.gov.br</a>

 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

- 2. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <u>www.portaldoempreende-</u> dor.gov.br;
- 4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;
- Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede.
- Habilitação fiscal social e trabalhista:
- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) OU
- c) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.



Avenida Brasil, 717 – Centro- Balsa Nova – Paraná CEP: 83.650-000

Telefone: (041) 3636-1155
e-mail: <a href="mailto:camara@balsanova.pr,gov.br">camara@balsanova.pr,gov.br</a>
Site: <a href="https://www.camarabalsanova.pr.gov.br">https://www.camarabalsanova.pr.gov.br</a>

- e) provas de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- f) declarações de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
- g) provas de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- provas de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- a) Certidão negativa correcional, prova que não está impedido de licitar com administração pública; <a href="https://certidoes.cgu.gov.br/">https://certidoes.cgu.gov.br/</a>
- b) Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos;

#### 11. QUALIFICAÇÃO ECONOMICA E FINACEIRA

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial pelo Distribuidor da Sede ou filial da Pessoa Jurídica ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da ligante cuja pesquisa tenha sido realizada com antecedência não superior a 90(noventa) dias da data de divulgação do aviso desta dispensa.

#### 12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de aptidão técnica para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos equivalentes ou superiores com o objeto desta licitação, e indicação e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, por meio da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou direito privado;



Avenida Brasil, 717 – Centro- Balsa Nova – Paraná CEP: 83.650-000

Telefone: (041) 3636-1155

e-mail: <a href="mailto:camara@balsanova.pr,gov.br">camara@balsanova.pr,gov.br</a>
Site: https://www.camarabalsanova.pr.gov.br/

- b) Entende-se como compatível e pertinente a comprovação de fornecimento de solução de Telefonia IP, mediante atestado de capacidade técnica, comprovando o fornecimento de no mínimo 20(vinte) ramais, disponibilizados com equipamentos telefônicos, ambiente de instalação da solução de telefonia em nuvem, minutos ilimitados e demais especificações técnicas compatíveis com descrição das funcionalidades descritas neste termo de referência, indicando claramente que o licitante presta os serviços elencados de forma satisfatória;
- c) Para fins de comprovação de aptidão técnica, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as características mínimas de 20(vinte) ramais;
- **d)** Será admitida para fins de comprovação do quantitativo mínimo, a apresentação de diferentes atestados executados de forma concomitante;
- e) O licitante disponibilizará todas as informações necessárias a comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quanto solicitado pela administração, cópia do contrato que deu suporte a contratação, endereço atual da contratante, e telefone e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos;
- f) Termo de direito/delegação/autorização/concessão/outorga de operação expedido pela Agencia Nacional de Telecomunicações – ANATEL, para prestação de telefonia fixa comutado – STFC;
- g) Certificado de homologação emitido pela ANATEL de todos os aparelhos telefônicos ofertados, a contratada deverá utilizar equipamentos homologados pela ANATEL, a comprovação de dará pela apresentação da relação dos equipamentos que serão utilizados, (não sendo necessário a comprovação da aquisição dos mesmos) e dos certificados homologados que podem ser consultados pelo site da ANATEL;



Avenida Brasil, 717 – Centro- Balsa Nova – Paraná CEP: 83.650-000

Telefone: (041) 3636-1155

e-mail: <a href="mailto:camara@balsanova.pr,gov.br">camara@balsanova.pr,gov.br</a>
Site: https://www.camarabalsanova.pr.gov.br/

#### 13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão:	0100	-	Câmara Municipal de Balsa Nova		
Unidade Orçamentária:	0101	-	Câmara Municipal		
0101.0103100012.002	·	-	- Manutenção da Câmara Municipal de Balsa Nova		
	0 1 001	-	Recursos do Tesouro - Descentralizados – Exercício		
Fonte			Corrente		
33.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 17.835,12	
33.90.39.58.00			Serviços de Telecomunicações	R\$ 17.835,12	

#### 14. DISPOSIÇÕES GERAIS.

- a. Os documentos poderão ser assinados eletronicamente mediante utilização de processo de certificação disponibilizado pela infraestrutura de Chaves Pública Brasileira – ICP-Brasil, ou por meio de assinatura eletrônica avançada;
- b. Divergências entre o descritivo do Sistema Compras Gov. e o Termo de Referência, prevalecerá o do Termo de Referência;
- c. Número para fazer Portabilidade;
  - (041) 3636-1155;
    - o Solicitação de Alteração de tipo de equipamento
      - Poderão ser solicitados a substituição do tipo de equipamento da relação inicialmente prevista em contrato, devendo ser justificada sua necessidade pela Entidade/Órgão interessado;
      - A alteração do tipo de equipamento somente poderá ser realizada conforme os tipos previstos nas especificações do termo de referência;

Avenida Brasil, 717 – Centro- Balsa Nova – Paraná CEP: 83.650-000

Telefone: (041) 3636-1155

e-mail: <a href="mailto:camara@balsanova.pr,gov.br">camara@balsanova.pr,gov.br</a> Site: https://www.camarabalsanova.pr.gov.br/

A substituição deverá ser efetuada de forma a compensar entre

si o tipo, quantidade e valor da locação do equipamento;

Eventuais aditivos de acréscimo ou supressão deverão ser efe-

tuados, caso o valor da locação não puder ser compensado na

substituição dos equipamentos;

Os eventuais aditivos contratuais deverão respeitar os limites

estabelecidos por lei.

Balsa Nova, 16 outubro 2024

Equipe Elaboração:

Diego Ukan de Moraes - TI - Prefeitura Municipal de Balsa Nova/PR

Matricula: 47120 - Telefone: 41-3636-8028

Endereço Eletrônico: <u>informatica@balsanova.pr.gov.br</u>

Marcos Antonio Brunatto – Diretor – Câmara Municipal de Balsa Nova

Matricula: 138 – Telefone: 41-3636-1155

Endereço Eletrônico: camara@balsanova.pr.gov.br

**Marcos Antonio Brunatto** 

**Diretor – Câmara Municipal** 



## Relatório de pesquisa de preço

#### Relatório Detalhado

### Informações básicas

Número da Pesquisa UASG Status Editado por

31/2024 930356 Rascunho MARCOS ANTONIO BRUNATTO

**Título:** TELEFONIA VOIP

Observações:

Total de itens cotados: 1 Valor total da pesquisa de preços: R\$ 17.835,2004

#### Itens cotados

Item: 1

Descrição do item Unidade de Fornecimento Quantidade

26441 - Acesso a internet - telefonia satélite MEGA BITS/SEGUNDO 12

Consolidação dos preços cotados

 Menor Preço
 ● Média
 Mediana
 Coeficiente de Variação: 66,8252%

 R\$ 217,5000
 R\$ 1.486,2667
 R\$ 1.308,0100
 Maior Preço: R\$ 4.243,3200

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado **Período**: 12 Meses

Nº Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
<b>i</b> 1 I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E T MINAS GERAIS - Compras.gov	12 1	MEGA BITS/SEGUNDO	R\$ 66,6600	01/10/2024	Não
Id da Comp	ra	Comprado em	N° do Item	Objeto d	a Compra	
15812206003	212024	01/10/2024	1	especializa serviços de	o de empresa da na prestação Telefonia Fixa npus Avançado	(STFC)
Esfera		UASG	Forma	Modalida	ade	
Federal		158122	SISPP	Dispensa		
Fornecedor						
CAM TECNOL	OGIA LTDA					
Índice e Val	or	Ata	Edital	Compra		

Acesse a compra

Acesse a compra

#### Descrição Detalhada

Acesso a internet - telefonia satélite Acesso a internet - telefonia satélite

#### Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
MG/Ipatinga	Rua Maria Silva numero 125	35164021	12

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
<b>i</b> 2	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MA - PA - Compras.gov.br	RABÁ 36	MEGA BITS/SEGUNDO	R\$ 179,0000	26/08/2024	Não
ld da	a Comp	ra	Comprado em	N° do Item	Objeto d	da Compra	
9282	430600C	0072024	26/08/2024	1	fornecime linhas tele cada linha no mínimo	ão de empresa p ento de Plano par efônicas, devendo e pacotes de dac o 10GB, Wi-Fi grá gações ilimitadas e tráfego.	ra 10 o conter los com ıtis, gestor
Esfe	ra		UASG	Forma	Modalid	ade	
Muni	cipal		928243	SISPP	Dispensa		
Forn	ecedor						
CLAF	O S.A.						
Índi	ce e Val	or	Ata	Edital	Compra		

#### Descrição Detalhada

Acesso a Internet - Telefonia Satélite Contratação de empresa para fornecimento de Plano para 10 linhas telefônicas, devendo conter cada linha: pacotes de dados com no mínimo 10GB, Wi-Fi grátis, gestor de web, ligações ilimitadas e isenção de tráfego.

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PA/Marabá	Quadra Especial	68507670	36

3 I INST.FED.DE EDUC.,CIEN ESP.SANTO - Compras.go		1 MEGA BITS/SEGUNDO	R\$ 11.736,0000 10/07/2024 Não
ld da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
15842806900322023	10/07/2024	1	Contratação de serviços telefonia IP através do fornecimento de tronco SIP, para atender às necessidades do Ifes Campus Ibatiba
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158428	SISPP	Dispensa
Fornecedor			
BRIGHT TELECOM LTDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Descrição Detalhada			

Preço unitário

Preço unitário

Data

Data

Compõe

Compõe

Quantidade

Acesso a internet - telefonia satélite Acesso a internet - telefonia satélite

Nome

Nome

#### Locais de Entrega

Inciso

Inciso

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
ES/Ibatiba	Ibatiba	29395000	1

**Unidade** 

Quantidade

4 I EMPRESA BRASILEIRA DE PE AGROPECUARIA - Compras.ç	1 N	IEGA BITS/SEGUNDO	R\$ 43.655,0000 05/07/2024 Não
Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
13508206900112024	05/07/2024	1	Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de solução e serviço de TelefonialP virtualizada OpenSource (Asterisk) e componentes complementares, tais como terminais IP (Telefones IP), sistema de relatórios de gestão para atender às demandas da Embrapa Cocais.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	135082	SISPP	Dispensa
Fornecedor			

CAM TECNOLOGIA LTDA

Índice e Valor **Edital** Ata Compra Acesse a compra

#### Descrição Detalhada

Contratação de empresa especializada para aquisição de solução e serviço de Telefonia IP virtualizada OpenSource (Asterisk) e componentes complementares, tais como terminais IP (Telefones IP), sistema de relatórios de gestão para atender às demandas da Embrapa Cocais.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
<b>i</b> 5	I	COMANDO DO EXERCITO - Com gov.br	npras. 24	MEGA BITS/SEGUNDO	R\$ 1.800,0000	03/07/2024	Não
ld da	a Comp	ra	Comprado em	N° do Item	Objeto o	da Compra	
16046	6206000	0052024	03/07/2024	1	Contrataç satelital	ão de serviço de	internet
Esfe	ra		UASG	Forma	Modalid	lade	
Fede	ral		160462	SISRP	Dispensa		
Fornecedor							
ANTO	ONIO MAI	JRICIO NETO LTDA					
Índic	e e Val	or	Ata	Edital	Compra		

Acesse a compra

Data

Compõe

Preço unitário

#### Descrição Detalhada

Acesso a Internet - Telefonia Satélite TERMINAL SATELITAL SATCOM

Nome

#### Locais de Entrega

Inciso

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Caçapava	Rua José Bonifácio 33	12280900	24

Unidade

Quantidade

6 I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO Compras.gov.br	1	1 MEGA BIT	S/SEGUNDO	R\$ 1.163,5200	02/07/2024	Sim
Id da Comp	ra	Comprado em		N° do Item	Objeto da	a Compra	
92828405900	0112024	02/07/2024		16	do presente contratação prestação d fornecimen telefônica n estabelecid Referência	gão Eletrônico - O e instrumento é a o de empresa de le serviços de to de internet e linuas condições as no Termo de e no Edital de Pregro 003/2024.	ıha
Esfera		UASG		Forma	Modalida	de	
Estadual		928284		SISPP	Pregão		

#### Fornecedor

RTT INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA

Índice e ValorAtaEditalCompra--Acesse o EditalAcesse a compra

#### Descrição Detalhada

7 I ESTADO DO RIO DE JANEIRO Compras.gov.br	) - 1 MEGA B	TS/SEGUNDO R	\$ 1.163,5200 O2/07/2024 Não			
Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra			
92828405900112024	02/07/2024	15	Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa de prestação de serviços de fornecimento de internet e linha telefônica nas condições estabelecidas no Termo de Referência e no Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2024.			
Esfera	UASG	Forma	Modalidade			
Estadual	928284	SISPP	Pregão			
Fornecedor						
RTT INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA						
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra			
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra			

Preço unitário

Data

Compõe

Quantidade

#### Descrição Detalhada

Inciso

Nome

Serviço de telefonia VOIP ilimitada, com ativação de uma linha por meio de portabilidade de número, para realização de ligações ilimitadas para qualquer operadora do Brasil, seja número fixo ou móvel (Valor mensal)

Nº Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data Compõe
8 I ESTADO DO RIO DE JANEIRO - 1 MEGA BIT Compras.gov.br 1 MEGA BIT			MEGA BITS/SEGUNDO	R\$ 1.163,5200	02/07/2024 Não
ld da Comp	ra	Comprado em	N° do Item	Objeto d	a Compra
Objeto: Pregão Ele do presente instrur contratação de em prestação de service prestação de se		o de empresa de de serviços de nto de internet e linha nas condições das no Termo de a e no Edital de Pregão			
Esfera		UASG	Forma	Modalida	ade
Estadual		928284	SISPP	Pregão	
Fornecedor					
RTT INFORMA	TICA E TELECOMUNICACOES	SLTDA			
Índice e Val	or	Ata	Edital	Compra	
-		-	Acesse o Edital	Acesse a c	compra

#### Descrição Detalhada

9 I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO Compras.gov.br	) -	1 MEGA BITS/SEGUNDO	R\$ 1.163,5200 02/07/2024 Não
ld da Comp	ora	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
92828405900	0112024	02/07/2024	13	Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa de prestação de serviços de fornecimento de internet e linha telefônica nas condições estabelecidas no Termo de Referência e no Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2024.
Esfera		UASG	Forma	Modalidade
Estadual		928284	SISPP	Pregão
Fornecedo	r ATICA E TELECOMUNICACOES	STTDA		
Índice e Va		Ata	Edital	Compra
-		-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Preço unitário

Data

Compõe

Quantidade

#### Descrição Detalhada

Inciso

Nome

Serviço de telefonia VOIP ilimitada, com ativação de uma linha por meio de portabilidade de número, para realização de ligações ilimitadas para qualquer operadora do Brasil, seja número fixo ou móvel (Valor mensal)

Nº Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data Co	ompõe
10 I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO Compras.gov.br	) - 1 ME	EGA BITS/SEGUNDO	R\$ 1.163,5200	02/07/2024	Não
ld da Compr	a	Comprado em	N° do Item	Objeto d	a Compra	
92828405900112024 02/07/2024		12	Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa de prestação de serviços de fornecimento de internet e linha telefônica nas condições estabelecidas no Termo de Referência e no Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2024.			
Esfera		UASG	Forma	Modalida	ade	
Estadual		928284	SISPP	Pregão		
Fornecedor						
RTT INFORMA	TICA E TELECOMUNICACOES	SLTDA				
Índice e Val	or	Ata	Edital	Compra		
-		-	Acesse o Edital	Acesse a c	compra	

### Descrição Detalhada

11 I ESTADO DO RIO DE JANEIRO Compras.gov.br	) - 1 MEGA BI	TS/SEGUNDO F	R\$ 1.163,5200 02/07/2024 Não
Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
92828405900112024	02/07/2024	11	Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa de prestação de serviços de fornecimento de internet e linha telefônica nas condições estabelecidas no Termo de Referência e no Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2024.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	928284	SISPP	Pregão
Fornecedor RTT INFORMATICA E TELECOMUNICACOES			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Preço unitário

Data

Compõe

Quantidade

#### Descrição Detalhada

Inciso

Nome

Serviço de telefonia VOIP ilimitada, com ativação de uma linha por meio de portabilidade de número, para realização de ligações ilimitadas para qualquer operadora do Brasil, seja número fixo ou móvel (Valor mensal)

Nº Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data Compõe
12 I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO Compras.gov.br	0 - 1	MEGA BITS/SEGUNDO	R\$ 1.163,5200	02/07/2024 Não
ld da Comp	ora	Comprado em	N° do Item	Objeto d	la Compra
Objeto: Pregã do presente i contratação do presente i contratação do prestação de prestação de 92828405900112024 02/07/2024 10 fornecimento telefônica na: estabelecida: Referência e		egão Eletrônico - O objeto te instrumento é a io de empresa de de serviços de nto de internet e linha nas condições das no Termo de a e no Edital de Pregão nº 003/2024.			
Esfera		UASG	Forma	Modalida	ade
Estadual		928284	SISPP	Pregão	
Fornecedo	r				
RTT INFORMA	ATICA E TELECOMUNICACOES	SLTDA			
Índice e Va	lor	Ata	Edital	Compra	
-		-	Acesse o Edital	Acesse a c	compra

#### Descrição Detalhada

13 I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO Compras.gov.br	1 MEGA B	ITS/SEGUNDO R	\$ 1.163,5200 02/07/2024 Não
ld da Comp	ra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
92828405900112024 02/07/2024		02/07/2024	Objeto: Pregão Eletrônico do presente instrumento contratação de empresa prestação de serviços de fornecimento de internet telefônica nas condições estabelecidas no Termo Referência e no Edital de Eletrônico nº 003/2024.	
Esfera		UASG	Forma	Modalidade
Estadual		928284	SISPP	Pregão
Fornecedor				
RTT INFORMA	TICA E TELECOMUNICACOES	LTDA		
Índice e Va	or	Ata	Edital	Compra
-		-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Preço unitário

Data

Compõe

Quantidade

#### Descrição Detalhada

Inciso

Nome

Serviço de telefonia VOIP ilimitada, com ativação de uma linha por meio de portabilidade de número, para realização de ligações ilimitadas para qualquer operadora do Brasil, seja número fixo ou móvel (Valor mensal)

Nº Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data Compõe
14 I	PREFEITURA DE BELO JARDIM Compras.gov.br	- PE - 1	MEGA BITS/SEGUNDO	R\$ 32.534,3000	04/06/2024 Não
ld da Compra Comprado em N° do Item Objeto da Compra					
98233306001922024		04/06/2024 1		Serviço de rede de internet, solicitadas pela Secretaria de Educação, Esportes e Tecnologia.	
Esfera		UASG	Forma	Modalida	ade
Municipal		982333	SISPP	Dispensa	
Fornecedo	,				
TELEINFOR COMERCIO E SERVICOS LTDA					
Índice e Va	lor	Ata	Edital	Compra	
-		-	-	Acesse a c	compra

#### Descrição Detalhada

Acesso a Internet - Telefonia Satélite Acesso a Internet - Telefonia Satélite- Prestação de serviço- infraestrutura de redes LAN adicionando pontos ETHERNET em cada sala, criando uma rede Wireless robusta que atenda as demandas da Secretaria de Educação, Esportes e Tecnologia. Será utilizado Cabo UTP CAT5E para conexão ETHERNET dos dispositivos nas salas, assim como, utilização de switch 8 portas Giga, SW 24 portas SG2404D POE, AP AX 3000 AX, RACK 8U, RBMIKROTIK 3011, NOBREAK SMS Pro 29401 1500VA, PROTETOR ELETRICO 8T, Patch Cord 1.5 M,Pach Panel 24P, mais prestação de link dedicado de 150 Megas.

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PE/Belo Jardim	Avenida Deputado José Mendonça Bezerra	55150005	1

Nº Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
<b>i</b> 15 I	PREFEITURA DE BELO JARDIM Compras.gov.br	- PE - 12	MEGA BITS/SEGUNDO	R\$ 104,9000	04/06/2024	Não
ld da Comp	ra	Comprado em	N° do Item	Objeto d	la Compra	
98233306001	922024	04/06/2024	4	solicitadas	rede de interne pela Secretaria Esportes e Tecr	de
Esfera		UASG	Forma	Modalid	ade	
Municipal		982333	SISPP	Dispensa		
Fornecedor						
TELEINFOR CO	OMERCIO E SERVICOS LTDA					
Índice e Val	or	Ata	Edital	Compra		
-		-	-	Acesse a c	compra	

Acesso a Internet - Telefonia Satélite Acesso a Internet - Telefonia Satélite- instalação e prestação de serviço de Internet Banda larga, plano comercial de 300 Megas na Av. Coronel Antônio Marinho, nº 271, Bairro Airton Maciel, onde funciona o Centro de Atendimento Educacional Especializado (CAEE), anexo da Secretaria de Educação, Esportes e Tecnologia.

#### Locais de Entrega

<b>UF / Município</b> PE/Belo Jardim	<b>Logradouro</b> Avenida Deputado José	e Mendonça Bezeri		<b>CEP</b> 55150005	<b>Q</b> u 12	antidade
Nº Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 16 I PREFEITURA Compras.gov	A DE BELO JARDIM - PE - v.br	12	MEGA BITS/SEGUNDO	R\$ 104,9000	04/06/2024	
ld da Compra	Comp	orado em	N° do Item	Objeto d	la Compra	
98233306001922024	04/06	5/2024	2	solicitadas	rede de interne pela Secretaria Esportes e Tec	de
Esfera	UASO	à	Forma	Modalid	ade	
Municipal	98233	3	SISPP	Dispensa		
Fornecedor						
TELEINFOR COMERCIO E SI	ERVICOS LTDA					
Índice e Valor	Ata		Edital	Compra		
-	_		=	Acesse a c	compra	

#### Descrição Detalhada

Acesso a Internet - Telefonia Satélite Acesso a Internet - Telefonia Satélite- instalação e prestação de serviço de Internet Banda larga, plano comercial de 300 Megas na Rua João Barbosa Macial, nº 315, Boa Vista, onde funciona o Depósito da Merenda, anexo da Secretaria de Educação, Esportes e Tecnologia.

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PE/Belo Jardim	Avenida Deputado José Mendonça Bezerra	55150005	12

Nº Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
<b>1</b> 17 I	PREFEITURA DE BELO JARDIM Compras.gov.br	- PE - 12	MEGA BITS/SEGUNDO	R\$ 104,9000	04/06/2024	Não
Id da Compr	a	Comprado em	N° do Item	Objeto o	la Compra	
982333060019	022024	04/06/2024	5	solicitadas	e rede de interne s pela Secretaria , Esportes e Tec	de
Esfera		UASG	Forma	Modalid	ade	
Municipal		982333	SISPP	Dispensa		
Fornecedor						
TELEINFOR CO	MERCIO E SERVICOS LTDA					
Índice e Valo	or	Ata	Edital	Compra		
-		-	-	Acesse a c	compra	

Acesso a Internet - Telefonia Satélite Acesso a Internet - Telefonia Satélite- instalação e prestação de serviço de Internet Banda larga, plano comercial de 300 Megas na Rua Coronel Adjar Maciel, nº 38, Centro, onde funciona a Biblioteca Municipal, anexo da Secretaria de Educação, Esportes e Tecnologia.

#### Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro		(	CEP	Qu	antidade
PE/Belo Jardim	Avenida Deputado José	e Mendonça Bezer	rra 5	55150005	12	
Nº Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 18 I PREFEITUR Compras.gc	A DE BELO JARDIM - PE - ov.br	12	MEGA BITS/SEGUNDO	R\$ 104,9000	04/06/2024	Não
ld da Compra	Comp	orado em	N° do Item	Objeto d	a Compra	
98233306001922024	04/06	6/2024	3	solicitadas	rede de interne pela Secretaria Esportes e Teci	de
Esfera	UASC	à	Forma	Modalida	ade	
Municipal	98233	3	SISPP	Dispensa		
Fornecedor						
TELEINFOR COMERCIO E S	SERVICOS LTDA					
Índice e Valor	Ata		Edital	Compra		

#### Descrição Detalhada

Acesso a Internet - Telefonia Satélite Acesso a Internet - Telefonia Satélite- instalação e prestação de serviço de Internet Banda larga, plano comercial de 300 Megas na Rua Primeiro de Janeiro, nº 29, 1º andar, Bairro do São Pedro, onde funciona o Instituto Qualidade no Ensino (IQE), anexo da Secretaria de Educação, Esportes e Tecnologia.

Acesse a compra

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PE/Belo Jardim	Avenida Deputado José Mendonca Bezerra	55150005	12

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
<b>i</b> 19	1	PREFEITURA DE BELO JARDIM Compras.gov.br	- PE - 12	MEGA BITS/SEGUNDO	R\$ 104,9000	04/06/2024	Não
ld da	Comp	ra	Comprado em	N° do Item	Objeto d	da Compra	
98233	3306001	922024	04/06/2024	6	solicitadas	e rede de interne s pela Secretaria , Esportes e Teci	de
Esfe	ra		UASG	Forma	Modalid	ade	
Munic	cipal		982333	SISPP	Dispensa		
Forn	ecedo	r					
TELEI	NFOR C	OMERCIO E SERVICOS LTDA					
Índic	e e Va	lor	Ata	Edital	Compra		
-			-	-	Acesse a	compra	

Acesso a Internet - Telefonia Satélite Acesso a Internet - Telefonia Satélite- instalação e prestação de serviço de Internet Banda larga, plano comercial de 300 Megas na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, nº 26, 1º andar, Centro, onde funciona Sede da Secretaria de Educação, Esportes e Tecnologia.

#### Locais de Entrega

UF /	Município	Logradouro			CEP	Qu	antidade
PE/B	elo Jardim	Avenida Deputado Jose	é Mendonça Bezerra	a	55150005	12	
Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
20	•	ACIONAL DE AGEM COMERCIAL-AP - ov.br	12 M	1EGA BITS/SEGUNDO	R\$ 1.000,0000	28/05/2024	Não
ld da	a Compra	Comp	rado em	N° do Item	Objeto d	a Compra	
93022	2205900022024	28/05/	/2024	1	Contrataçã fornecime Centralizad Virtual em protocolo	egão Eletrônico áo de empresa p nto de Solução dade Voz IP, cor Nuvem, baseac SIP e tecnologia (IP), para o Sena	oara m PABX do em as VoIP
Esfe	ra	UASG		Forma	Modalida	ade	
Feder	ral	930222	)	SISPP	Pregão		

#### Fornecedor

OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

Índice e ValorAtaEditalCompra--Acesse o EditalAcesse a compra

#### Descrição Detalhada

PABX Virtual em Nuvem, baseado em protocolo SIP; Sistema de Unidade de Resposta Audível URA para 25 posições de atendimento; Ligações Simultâneas: 25 canais; Ramais IP: 25; Números Virtuais (DDR/DID): 96; Ligações locais e nacionais ilimitadas para telefones fixos e móveis de qualquer operadora; Deve incluira ativação da plataforma, portabilidade e/ou aquisição das linhas indicadas pela CONTRATANTE, acompanhamento da implementação e treinamento.

Nº Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data Compõe
21 I	COMANDO DO EXERCITO - Con gov.br	npras. 1 MEG	GA BITS/SEGUNDO	R\$ 1.658,6400	18/04/2024 Não
ld da Comp	ra	Comprado em	N° do Item	Objeto d	a Compra
16043306900	0102024	18/04/2024	1	internet e t	ntratação de pacote de elefonia fixa em prol do ânsito do 19º BI Mtz.
Esfera		UASG	Forma	Modalida	ade
Federal		160433	SISPP	Dispensa	
Fornecedor	r				
MIDIA NET RN	ILTDA				
Índice e Val	lor	Ata	Edital	Compra	
-		-	-	Acesse a co	ompra

Serviço de internet e telefonia fixa

Nº Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data Compõ
22	COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - Compra br	as.gov. 2	MEGA BITS/SEGUNDO	R\$ 4.635,0000	08/04/2024 Não
ld da Com <sub>l</sub>	ora	Comprado em	N° do Item	Objeto d	a Compra
4952500690	0062024	08/04/2024	1	Objeto: Se satelital	rviço de Comunicação
Esfera		UASG	Forma	Modalid	ade
Federal		495250	SISPP	Dispensa	
Fornecedo	r				
RID SOLUCO	ES INTEGRADAS LTDA				
Índice e Va	alor	Ata	Edital	Compra	
-		-	-	Acesse a c	ompra
Descrição	Detalhada				

Acesso a Internet - Telefonia Satélite

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
23	1	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	70 M	EGA BITS/SEGUNDO	R\$ 19,0000	01/04/2024	Não
Id da	a Comp	ra Con	iprado em	N° do Item	Objeto d	a Compra	
78510	0706900	132024 01/0	4/2024	3	Multimídia licença exp Nacional d ANATEL. S internet via baixa órbit terrestre ili permite co territorial (1 costa) e us sob demar utilizado). i	rviço de Comun (SCM) com outo pedida pela Agé e Telecomunica erviço de cones a satélite na tecra, plano móvel r mitado. O plano prexão ilimitada 12 milhas náutico o de dados em nda (cobrado po nstalação e con hos por período	orga de encia ações - cão de nologia de regional terrestre no mar as da alto mar or gigabyte figuração
Esfe	ra	UAS	G	Forma	Modalida	ade	
Fede	ral	78510	07	SISPP	Dispensa		
Forn	ecedo						
CSLV	TELECC	MUNICACOES LTDA					
Índio	ce e Va	lor Ata		Edital	Compra		
-		-		-	Acesse a c	ompra	
_	. ~ -						

Acesso a Internet - Telefonia Satélite

Nº Incisc	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe	
24 I	COMANDO DA MARINHA - Compragov.br	as. 12 ME	EGA BITS/SEGUNDO	R\$ 799,0000	01/04/2024	Não	
ld da Comp	ora Co	omprado em	N° do Item	Objeto d	Objeto da Compra		
78510706900	0132024 01	/04/2024	1	Multimídia licença exp Nacional d ANATEL. S internet via baixa órbita terrestre ili permite co territorial (1 costa) e us sob demar utilizado). in	rviço de Comun (SCM) com outo pedida pela Agê e Telecomunica erviço de conexa a satélite na tecra, plano móvel r mitado. O plano prexão ilimitada 12 milhas náutico de dados em nda (cobrado ponstalação e con hos por período	orga de encia ações - cão de nologia de regional e terrestre no mar as da alto mar or gigabyte figuração	
Esfera	U	ASG	Forma	Modalida	ade		
Federal	78	5107	SISPP	Dispensa			
Fornecedo	r						
CSLV TELECO	DMUNICACOES LTDA						
Índice e Va	lor At	a	Edital	Compra			
-	-		-	Acesse a c	compra		

#### Descrição Detalhada

Acesso a Internet - Telefonia Satélite. Internet via satélite de baixa orbita, acesso ilimitado no mar territorial (12 milhas da costa) velocidade de no mínimo 100 Mbps. Sem franquia de tráfego de dados.

Nº Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data Compõe
25 I	ESTADO DE MINAS GERAIS - gov.br	Compras. 1	MEGA BITS/SEGUNDO	R\$ 897.252,0000	09/01/2024 Não
ld da Comp	ora	Comprado em	N° do Item	Objeto d	la Compra
9846830500	1212023	09/01/2024	4	Contrataçã especializa instalação telecomur autorizada Nacional d	egão Eletrônico - ão de empresa ada no fornecimento e de soluções de nicações, com outorga e pela ANATEL- Agência de Telecomunicação para Município de Ituiutaba
Esfera		UASG	Forma	Modalid	ade
Estadual		984683	SISPP	Pregão	
Fornecedo					
Índice e Va	llor	Ata	Edital	Compra	
-		-	Acesse o Edital	Acesse a c	compra
Doscricão	Dotalhada				

SERVIÇOS DE SOLUÇÃO DE TELEFONIA EM CLOUD

Nº Inciso	Nome Qu	uantidade Unidade	Preço unitário	Data Compõe
26 I	URA MUNICIPAL DE CRISTAIS as.gov.br	1 MEGA BITS/SEGUNE	R\$ 6.490,000C	12/12/2023 Não
ld da Compra	Compra	do em N° do	ltem Objeto	da Compra
98440306000392023	12/12/202	23 1	especiali sistema (	contratação de empresa zada em reconfiguração do de telefonia, para atender às ades do Paço Municipal de MG
Esfera	UASG	Form	na Modali	dade
Municipal	984403	SISPP	Dispensa	1
Fornecedor				
I CONNECT INTERNET I	LTDA			
Índice e Valor	Ata	Edita	l Compra	a
-	-	-	Acesse a	compra

#### Descrição Detalhada

RECONFIGURAÇÃO DE SISTEMA DE TELEFONIA - RECONFIGURAÇÃO DE SERVIDOR XEN SERVER (LINUX); - CONFIGURAÇÃO VOIP; - CONFIGURAÇÃO DE SERVIÇOS DO SISTEMA ISSABEL; - MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS VIRTUAIS E RAMAIS INTEGRADOS; - CONFIGURAÇÃODE MUDANÇAS DE TRONCO INTERNO DOS RAMAIS; - CONFIGURAÇÃO DA URA;

N°	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
27	1	TRIBUNAL DE JUSTICA DO I DO RIO JANEIRO - Compras	1	MEGA BITS/SEGUNDO	R\$ 20.367,0000	07/12/2023	Não
Id da Compra			Comprado em	Objeto o	Objeto da Compra		
3010	005000	752023	07/12/2023	7	Prestação individuais atender as Judiciário Janeiro (P. em regime / roteador meses, co	egão Eletrônico de serviço de ao s fixos à internet s necessidades o do Estado do Rio JERJ), com forne e de comodato o , pelo prazo de 3 informe especifio Referência (ANE	cessos para do Poder o de ecimento do modem 30 (trinta) cado no
Esfe	ra		UASG	Forma	Modalid	ade	
Estad	lual		30100	SISPP	Pregão		
Forn	ecedor	r					
TELE	FONICA	BRASIL S.A.					
Índio	ce e Val	lor	Ata	Edital	Compra		
-			-	Acesse o Edital	Acesse a c	compra	
_	. ~ -						

Link de acesso à internet 200Mbps - lote VII.

Nº Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data Compõe
28	NAL DE JUSTICA DO ESTADO O JANEIRO - Compras.gov.br	1 ME	GA BITS/SEGUNDO	R\$ 17.505,6000	07/12/2023 Não
ld da Compra	Compra	ado em	N° do Item	Objeto d	a Compra
3010005000752023	07/12/20	023	6	Prestação o individuais atender as Judiciário o Janeiro (PJ em regime /roteador, meses, cor	egão Eletrônico - de serviço de acessos fixos à internet para necessidades do Poder do Estado do Rio de ERJ), com fornecimento e de comodato do modem pelo prazo de 30 (trinta) nforme especificado no Referência (ANEXO I).
Esfera	UASG		Forma	Modalida	ade
Estadual	30100		SISPP	Pregão	
Fornecedor					
TELEFONICA BRASIL	S.A.				
Índice e Valor	Ata		Edital	Compra	
-	-		Acesse o Edital	Acesse a c	ompra
Descrição Detalh	ada				

#### Descrição Detalhada

Link de acesso à internet 200Mbps - lote VI.

N°	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe		
29	1	TRIBUNAL DE JUSTICA DO E DO RIO JANEIRO - Compras.	1	MEGA BITS/SEGUNDO	R\$ 17.505,6000	07/12/2023	8 Não		
ld da	a Comp	ra	Comprado em	N° do Item	Objeto d	Objeto da Compra			
3010005000752023		752023	07/12/2023	7/12/2023 5		Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviço de acessos individuais fixos à internet para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro (PJERJ), com fornecimento em regime de comodato do modem /roteador, pelo prazo de 30 (trinta) meses, conforme especificado no Termo de Referência (ANEXO I).			
Esfe	ra		UASG	Forma	Modalid	Modalidade			
Estad	lual		30100	SISPP	Pregão	Pregão			
Forn	ecedor	•							
TELE	TELEFONICA BRASIL S.A.								
Índice e Valor		lor	Ata	Edital	Compra				
-			Acesse o Edital	Acesse a c	compra				

Link de acesso à internet 200Mbps - lote V.

Nº Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data Compõe		
30 I	NAL DE JUSTICA DO ESTADO ) JANEIRO - Compras.gov.br	1 MEGA RITS/SEGUNDO		R\$ 17.505,6000	07/12/2023 Não		
ld da Compra	Compra	Comprado em N° do		Objeto da Compra			
3010005000752023	07/12/20	023	4	Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviço de acessos individuais fixos à internet para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro (PJERJ), com fornecimento em regime de comodato do modem /roteador, pelo prazo de 30 (trinta) meses, conforme especificado no Termo de Referência (ANEXO I).			
Esfera	UASG		Forma	Modalidade			
Estadual	30100		SISPP	Pregão	Pregão		
Fornecedor							
TELEFONICA BRASIL	S.A.						
Índice e Valor Ata			Edital	Compra			
-			Acesse o Edital	Acesse a c	ompra		
Doscricão Dotalha	ada						

#### Descrição Detalhada

Link de acesso à internet 200Mbps - lote IV.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe		
31	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO DO RIO JANEIRO - Compras	1	MEGA BITS/SEGUNDO	R\$ 16.124,1000	07/12/2023	3 Não		
ld da	Comp	ora	Comprado em	Comprado em N° do Item		Objeto da Compra			
3010005000752023		752023	07/12/2023	3	Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviço de acesso individuais fixos à internet para atender as necessidades do Po Judiciário do Estado do Rio de Janeiro (PJERJ), com fornecimo em regime de comodato do m /roteador, pelo prazo de 30 (tr meses, conforme especificado Termo de Referência (ANEXO I		cessos para do Poder o de ecimento do modem 30 (trinta) cado no		
Esfe	ra		UASG	Forma	Modalid	Modalidade			
Estad	ual		30100	SISPP	Pregão	Pregão			
Forn	ecedor	r							
TELE	FONICA	BRASIL S.A.							
Índic	Índice e Valor		Ata	Edital	Compra				
-			-	Acesse o Edital	Acesse a c	compra			
Desc	escrição Detalhada								

N° Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe		
32 I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO E DO RIO JANEIRO - Compras.	1	MEGA BITS/SEGUNDO	R\$ 16.124,1000	R\$ 16.124,1000 07/12/2023 Não			
ld da Comp	ra	Comprado em	do em N° do Item			Objeto da Compra		
		07/12/2023	Objeto: Pregão Eletrônic Prestação de serviço de individuais fixos à interne atender as necessidades Judiciário do Estado do I Janeiro (PJERJ), com for em regime de comodato /roteador, pelo prazo de meses, conforme especi Termo de Referência (Al		acessos t para do Poder lio de necimento do modem 30 (trinta)			
Esfera		UASG	Forma		Modalidade			
Estadual		30100	SISPP	Pregão				
Fornecedor								
TELEFONICA E	TELEFONICA BRASIL S.A.							
Índice e Val	or	Ata	Edital	Compra				
-		-	Acesse o Edital	Acesse a c	compra			

Link de acesso à internet 200Mbps - lote III.

Link de acesso à internet 200Mbps - lote II.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data Compõe	
33		TRIBUNAL DE JUSTICA DO ES DO RIO JANEIRO - Compras.g	STADO 1	MEGA BITS/SEGUNDO	R\$ 171.378,0000 07/12/2023 N		
ld da	Comp	ra	Comprado em	N° do Item	Objeto d	a Compra	
3010005000752023		752023	07/12/2023	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviço de acessos individuais fixos à internet para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro (PJERJ), com fornecimento em regime de comodato do modem /roteador, pelo prazo de 30 (trinta) meses, conforme especificado no Termo de Referência (ANEXO I).		
Esfe	ra		UASG	Forma	Modalida	ade	
Estad	ual		30100	SISPP	Pregão		
Forn	ecedor						
TELE	FONICA E	BRASIL S.A.					
Índic	e e Val	or	Ata	Edital	Compra		

Acesse o Edital

Acesse a compra

#### Descrição Detalhada

Link de acesso à internet 200Mbps - lote I.

Nº Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data Compõe	
34 I ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br		19200 ME	19200 MEGA BITS/SEGUNDO		08/11/2023 Não	
ld da Compr	a	Comprado em	N° do Item	Objeto da	a Compra	
98803905001152023		08/11/2023 2		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para locação de tablets e contratação de serviços móveis para uso em tablets.		
Esfera		UASG	Forma	Modalida	nde	
Estadual	!	988039	SISRP	Pregão	egão	
Fornecedor						
CLARO S.A.						
Índice e Valo	or .	Ata	Edital	Compra		
-	!	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a co	ompra	
Descrição De	etalhada					

Serviço de dados móveis com franquia mínima de 40GB mensais

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe	
35	II	COMADO DA MARINHA - GAUIRA/PR - Contratações Similares pela Administração Pública	12		R\$ 217,5000	24/10/2024	Sim	
Data	da Cot	tação		Informações Adici	Informações Adicionais			
24/10	/2024			-				
Hora	da	Endoroco Eletrônico		Anovos				

Anexos

Endereço Eletrônico Cotação https://pncp.gov.br/app/editais/00394502000144 14:04 /2024/14154

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe	
36	II	MUNICIPIO DE GUAIRACA - Contratações Similares pela Administração Pública	12		R\$ 1.890,0000	24/10/2024	Sim	
	da Cot	ação		Informações Adicionais -				
Hora Cota		Endereço Eletrônico		Anexos				
14:12		https://pncp.gov.br/app/editais/ /2024/112	76238443000187	-				
Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preco unitário	Data	Compõe	

N°	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe	
37	' II	CAMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI - Contratações Similares pela Administração Pública	60		R\$ 860,0000	24/10/2024	Sim	
Data	da Cot	ação		Informações Adicionais				
24/10	0/2024			-				
Hora Cota	a da ação	Endereço Eletrônico		Anexos				
14:32		https://pncp.gov.br/app/editais/01/2024/14	1613766000104	-				

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe	
38	II	Prefeitura Municipal de Balsa Nova - Contratações Similares pela Administração Pública	1		R\$ 2.332,3500	24/10/2024	Sim	
Data	da Co	otação		Informações Adicionais				
24/10	0/2024		Pregão 082/2023 - Prefeitura Municipal - Base de calculo > valor unitario dos itens do preção x quandidades dimensionada e necessa rias para atender a Câmara Muncipal					
Hora da Cota	E	ndereço Eletrônico		Anexos				
15:30	/	ttps://balsanova.oxy.elotech.com.br/porta licitacoes/detalhes? ntidade=1&exercicio=2023&tipoLicitacao=68	<u> </u>	-				

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe	
39	IV	Sigatel Operações de Telefonia Ltda - Fornecedor	12		R\$ 1.020,3200	04/11/2024	Sim	
Iden	tificaçã	áo do Fornecedor		Endereço Eletrônico				
05.25	05.257.922/0001-00			E-mail: felipe@sigatel.com.br				
Data	da Co	tação Hora da	Cotação	Validade da Cotaç	Validade da Cotação			
04/11	1/2024	8:57		-				
Cont	Contato Informações Adicionais							
E-mai	E-mail: felipe@sigatel.com.br -							
Anex	Anexos							

ORÇAMENTO SIGATEL.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe		
40	II	CAMARA MUNICIPAL DE IRATI - Contratações Similares pela Administração Pública	12		R\$ 507,2500	04/11/2024	Sim		
Data	da Cot	ação		Informações Adicionais					
04/11	/2024			-					
Hora Cota		Endereço Eletrônico		Anexos					
09:24		https://pncp.gov.br/app/editais/7/ /2024/23	7778819000109	-					
Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe		
41	II	CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - Contratações Similares pela Administração Pública	12		R\$ 1.253,1200	04/11/2024	Sim		
Data	da Cot	ação		Informações Adicio	onais				
04/11	/2024			-					
Hora Cota		Endereço Eletrônico		Anexos					
09:36		https://pncp.gov.br/app/editais/0 /2024/30	1653199000110	-					
N°	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe		
42	II	MUNICIPIO DE UMUARAMA - Contratações Similares pela Administração Pública	12		R\$ 1.438,7200	04/11/2024	Sim		
Data	da Cot	ação		Informações Adicionais					
04/11	/2024			-					
Hora		Endereço Eletrônico		Anexos					
<b>Cota</b> 09:42		https://pncp.gov.br/app/editais/76/ /2024/213	62473780001 <u>56</u>	-					
N°	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe		
43	II	PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR - Contratações Similares pela Administração Pública	12		R\$ 4.243,3200	04/11/2024	Sim		
Data	da Cot	ação		Informações Adicionais					
	/2024			-	· <del>-</del>				
Hora Cota		Endereço Eletrônico		Anexos					

43 II	PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR - Contratações Similares pela Administração Pública	12	R\$ 4.243,3200	04/11/2024	Sim
Data da Cot	ação	Informações Adicionais			
04/11/2024		-			
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos			
09:52	https://pncp.gov.br/app/editais/7629068300012 /2024/74	<u>20</u> _			

#### Identificação do Fornecedor

#### **Endereço Eletrônico**

Validade da Cotação

54.974.549/0001-06 Sg Strategy Ltda <caiogrein@sgstrategy.com.br>

Data da Cotação Hora da Cotação

06/11/2024 13:59 -

Contato Informações Adicionais

Sg Strategy Ltda <caiogrein@sgstrategy.com.br>

#### Anexos

ORÇAMENTO SG STRATEGY.pdf

N° Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
45 IV D	DBUG TELECOM - Fornecedor	12		R\$ 1.546,2000	06/11/2024	Sim
Identificação do Fornecedor			Endereço Eletrônico			
09.385.611/0001-70			Anderson Verenka Tomquelski <andersonverenka@dbug.com.br></andersonverenka@dbug.com.br>			
Data da Cota	ção	Hora da Cotação	Validade da Cotaç	ão		
06/11/2024		14:10	-			
Contato Informações A		Adicionais				
Anderson Veren	ka Tomquelski ka@dbug.com.br>	-				
Anexos						
ORÇAMENTO DBUG TELECOM.pdf						

#### Legenda:

Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

## Nota Técnica

O custo estimado foi apurado no Portal Nacional das Contratações Públicas – PNCP - compondo também a média; Contratações similares da administração pública regional Estado do Paraná, também foram contactados fornecedores do segmento dos quais três responderam via e-mail orçamentos: SG STRATEGY TELECOMMNICATION, DBUG TELECOM, e SIGATEL OPERAÇÕES DE TELEFONIA

Relatório emitido em 06/11/2024 14:42

Memória de cálculo (Art.3°, inciso VII - IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre  $(X-\mu)^2$ , onde  $\mu$  representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{C}$$



Avenida Brasil, 717 – Centro-Balsa Nova – Paraná CEP: 83.650-000

Telefone: (041) 3636-1155
e-mail: <a href="mailto:camara@balsanova.pr,gov.br">camara@balsanova.pr,gov.br</a>
Site: <a href="https://www.camarabalsanova.pr.gov.br">https://www.camarabalsanova.pr.gov.br</a>

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024 CONTRATO xx/2024 PA-027/2024

Contrato de prestação de serviços para configuração e instalação de equipamentos de telefonia fixa via internet (voz sobre IP) que fazem entre si a CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA e a empresa xxxx

A CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Órgão do Poder Legislativo do Município de Balsa Nova, inscrita no CNPJ sob o nº 01.591.135/0001-31, situada na Avenida Brasil nº 717, na cidade de Balsa Nova, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Nélio José Chiquito, a seguir denominada CONTRATANTE e xxxx, empresa inscrita no CNPJ sob o nº xxxx, com endereço na xxxx, neste ato representada por xxxx, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, e pelo contido no Processo Administrativo nº PA-027/2024, bem como pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO -** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia fixa, via internet (VOIP), para a Câmara Municipal de Balsa Nova, conforme especificado no termo de referência.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL** – Para a execução do objeto mencionado da presente contratação, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global de R\$ xxx, que representa o valor mensal de R\$ xxxx.

# CLÁUSULA TERCEIRA - MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII da Lei 14.133/2021)

- **3.1** Os serviços descritos e o fornecimento dos equipamentos e telefones necessários, em regime de comodato, para a execução do objeto descrito na cláusula primeira, serão executados e entregues na sede da **CONTRATANTE**.
- **3.2** O modelo de gestão, assim como os prazos de entrega dos equipamentos, instalação, manutenção e suporte técnico do objeto desta contratação, consta no Termo de Referência, anexo ao mencionado processo administrativo.

**CLÁUSULA QUARTA – DOCUMENTOS INTEGRANTES -** Para todos os efeitos legais, integrarão este Contrato, como se nele estivessem transcritos, o termo de referência, aviso de dispensa eletrônica de licitação, documentos de habilitação e a proposta da **CONTRATADA**.





Avenida Brasil, 717 – Centro- Balsa Nova – Paraná CEP: 83.650-000

Telefone: (041) 3636-1155 e-mail: camara@balsanova.pr,gov.br Site: https://www.camarabalsanova.pr.gov.br/

CLÁUSULA QUINTA - DURAÇÃO DO CONTRATO - O prazo de vigência do contrato será de 01/01/2025 e terá o término de sua vigência em 01/01/2026, período que poderá ser prorrogado nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

- 5.1 A prorrogação de que trata esta cláusula será realizada a critério da CONTRATANTE. Porém, está condicionada a comprovação pela CONTRATADA dos motivos que impossibilitaram a conclusão do contrato.
- **5.2** A **CONTRATADA** não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 5.3 A prorrogação do prazo contratual deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O pagamento será efetuado em até 7 (sete) dias úteis após a apresentação da nota fiscal/fatura relativa a execução do objetos descritos na cláusula 1ª do presente contrato e no termo de referência.

6.1 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu pagamento ocorrerá em, até 7 (sete) dias úteis após a data de sua apresentação válida. 6.2 O pagamento será realizado através de depósito em conta bancária de titularidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA- RECURSOS FINANCEIROS - Os pagamentos decorrentes da prestação dos serviços, objeto do presente Contrato, correrão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária, do orçamento vigente no exercício financeiro de 2025 da Câmara Municipal de Balsa Nova:

Órgão:	01	-	Câmara Municipal de Balsa I	Vova	
Unidade Orçamentária:	001	-	Câmara Municipal		
01.031.0001.2-002		-	Manutenção da Câmara Municipal c	le Bal	sa Nova
Fonte de recurso 001		-	Recursos do Tesouro - Descentralizados -		idos –
			Exercício Corrente		
3.3.90.39.00.00		-	Outros serviços de terceiros –	R\$	XXX
			Pessoa Jurídica		
3.3.90.39.23.00		-	Festividades e Homenagens	R\$	XXX

CLÁUSULA OITAVA - TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO - A CONTRATADA não poderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte, nem poderá subcontratar os serviços sem a prévia anuência da CONTRATANTE, sob pena de rescisão.

### CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e anexos:
- 9.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 9.3 Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no fornecimento do objeto deste contrato, para que seja corrigido, no total ou em parte, às
- 9.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela **CONTRATADA**;



Avenida Brasil, 717 – Centro- Balsa Nova – Paraná CEP: 83.650-000

Telefone: (041) 3636-1155
e-mail: <a href="mailto:camara@balsanova.pr,gov.br">camara@balsanova.pr,gov.br</a>
Site: <a href="https://www.camarabalsanova.pr.gov.br">https://www.camarabalsanova.pr.gov.br</a>

- **9.5** Comunicar a **CONTRATADA** para a emissão da Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver divergência sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme dispõe o art. 143 da Lei nº 14.133 de 2021;
- **9.6** Efetuar o pagamento da **CONTRATADA** do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e Termo de Referência;
- 9.7 Aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na Lei e neste Contrato;
- **9.8** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- **9.9** Não praticar atos de ingerência na administração da **CONTRATADA** (art. 48 da Lei nº 14.133/2021);
- **9.10** Não prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna da **CONTRATADA**.
- **9.11** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio financeiro feitos pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 15(quinze) dias úteis.
- **9.12** A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI e XVII da Lei 14.133, de 2021)

- 10.1 Cumprir todas as obrigações constantes neste Contrato, termo de referência e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, além das previstas no termo de referência.
- **10.2** As despesas decorrentes de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato ficarão a cargo da **CONTRATADA**.
- **10.3** Atender às determinações regulares emitidas pelo(a) fiscal do contrato (art. 137, II da Lei nº 14.133/2021)
- **10.4** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com a Lei nº 8078/90 (CDC), bem como por todo e qualquer dano causado à **CONTRATANTE** ou a terceiros, que autorizará a **CONTRATANTE** descontar dos pagamentos devidos o valor correspondente ao dano sofrido.
- **10.5** Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do(a) fiscal ou gestor(a) do contrato, nos termos do art. nº 48, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021;
- **10.6** Cumprir todas as exigências das leis e normas atinentes à segurança, higiene e medicina de trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem no fornecimento do produto objeto deste contrato.
- 10.7 Comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer anormalidade que possa



Avenida Brasil, 717 – Centro- Balsa Nova – Paraná CEP: 83.650-000

Telefone: (041) 3636-1155
e-mail: <a href="mailto:camara@balsanova.pr,gov.br">camara@balsanova.pr,gov.br</a>
Site: <a href="https://www.camarabalsanova.pr.gov.br">https://www.camarabalsanova.pr.gov.br</a>

ocorrer durante a execução dos serviços e que possa comprometer a execução dos serviços; **10.8** A contratada deverá fornecer todos os equipamentos e materiais necessários para a instalação, configuração e funcionamento dos equipamentos, dentro das normas de qualidade estabelecidas pela ANATEL.

**10.9 Atender** os chamados técnicos da **CONTRATANTE** dentro do prazo máximo de 6(seis) horas, a contar do chamado protocolado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL - Em caso de descumprimento do presente contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 156 da Lei n.º 14.133/2021, ficando desde logo estabelecidos os percentuais e condições para a aplicação da pena de multa, nos seguintes termos:

- **11.1** Ocorrendo a inexecução parcial do contrato, pela não realização de serviços necessários, descritos na cláusula primeira, ou não atendimento às chamadas da **CONTRATANTE**, poderá será aplicada a sanção de advertência, prevista no inciso I, art. 156 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- **11.2** Pela inexecução contratual, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, independentemente da multa moratória prevista no item anterior.
- **11.3 -** As multas referidas nos subitens anteriores poderão ser descontadas do pagamento devido à **CONTRATADA**, ou cobradas administrativa ou judicialmente, assim como poderão ser cumuladas com as demais penalidades previstas nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, observado o direito ao contraditório.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO -** A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 138 a Lei nº 14.133/2021.

**Parágrafo único** - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 137, da Lei nº 14.133/2021 independentemente da aplicação de penalidades em caso de eventual descumprimento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX da Lei 14.133, de 2021) - O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS art. 92, III da Lei 14.133/2021) - Este contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei n. 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**Parágrafo único.** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS - A troca eventual de



Avenida Brasil, 717 – Centro- Balsa Nova – Paraná CEP: 83.650-000

Telefone: (041) 3636-1155
e-mail: <a href="mailto:camara@balsanova.pr,gov.br">camara@balsanova.pr,gov.br</a>
Site: <a href="https://www.camarabalsanova.pr.gov.br">https://www.camarabalsanova.pr.gov.br</a>

documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo, admitindo-se, igualmente, a comunicação por meio eletrônico (e-mail).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO -** O Extrato do presente Contrato será publicado, pela **CONTRATANTE**, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 175 da Lei nº 14.133/2021.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - ALTERAÇÕES

- **17.1** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos <u>arts. 124 e seguintes da</u> Lei nº 14.133, de 2021
- **17.2** A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- **17.3** As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- **17.4** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 13.133 de 2021.
- **17.5** Conforme determina o art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021 as partes estabelecem, em caso de necessidade que será utilizado o índice IPCA para reajuste neste contrato, ou outro que venha substituí-lo em caso de sua extinção.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - GARANTIA DE EXECUÇÃO -** Não haverá exigência de garantia contratual de execução, nos termos do art. 92, XII da Lei 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA- FISCALIZAÇÃO PELA CONTRATANTE -** A execução do presente contrato será acompanhada pelo(a) servidor(a) ocupante da função de fiscal de contratos, conforme dispõe o art. 104, III da Lei nº 14.133/2021.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA ASSINATURA ELETRÔNICA

Este documento poderá ser assinado eletronicamente mediante utilização de processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Pública Brasileira – ICP-Brasil, ou por meio de assinatura eletrônica avançada.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – FORO -** Fica eleito o Foro Regional de Campo Largo da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR. para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.



## Avenida Brasil, 717 – Centro- Balsa Nova – Paraná CEP: 83.650-000

Telefone: (041) 3636-1155
e-mail: <a href="mailto:camara@balsanova.pr,gov.br">camara@balsanova.pr,gov.br</a>
Site: <a href="mailto:https://www.camarabalsanova.pr.gov.br/">https://www.camarabalsanova.pr.gov.br/</a>

Balsa Nova, xxx de xxx de 2024.

#### **CONTRATANTE**

**CONTRATADA** 

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

XXXX

Vereador Nélio José Chiquito Presidente

Testemunhas:	
Assinatura:	
CPF:	
Assinatura:	
CPF:	
	Visto fiscal de contrato
	Geysiane Kichilevcz Karachensk